



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É criado o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

Parágrafo único. O FUNPDEC tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à execução das ações do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC.

Art. 2º Constituem receitas do FUNPDEC:

I – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;

II – recursos provenientes de:

a) operações de crédito, interno e externo, vinculados às ações, às políticas e aos serviços da Defesa Civil;

b) contratos e convênios celebrados pelo CBMTO, no âmbito da Defesa Civil;

c) outras rendas, eventuais ou permanentes, a ele destinadas, transferidas ou incorporadas;

III – auxílios, contribuições, doações e subvenções.

Art. 3º O FUNPDEC:

I – integra a proposta orçamentária do Poder Executivo;

II – é movimentado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e municípios – SIAFEM;

III – utiliza a conta única implantada para a gestão dos recursos públicos.

Art. 4º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória, os recursos do FUNPDEC, especificamente, são aplicados:

I – no planejamento e na execução de programas, projetos e ações:

a) de caráter preventivo e educativo, relacionado à área de competência da Defesa Civil;

b) de socorro e assistência emergenciais, bem assim de recuperação, abrangidas por despesas de custeio operacional;

c) de apoio financeiro ao SIEPDEC e às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem assim aos respectivos organismos de resposta a desastres;

d) de capacitação de recursos humanos;

II – na elaboração de trabalhos técnicos, de estudos e pesquisas;

III – nas atividades de identificação e proteção de áreas de risco;

IV – na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades de defesa civil;

V – na construção, revitalização e ampliação de edificações e de instalações prediais de proteção e defesa civil;

VI – no equipamento dos órgãos e entidades que compõem o SIEPDEC.

Art. 5º É criado o Conselho Gestor do FUNPDEC, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao FUNPDEC, ao qual compete:

I – receber as doações de que trata o inciso III do art. 2º desta Medida Provisória;

II – alocar os recursos para o atendimento de demandas enunciadas no art. 4º desta Medida Provisória;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
AEM-TO	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
BANCO DO EMPREENDEDOR	29
TERRAPALMAS	29
IGEPREV-TOCANTINS	29
NATURATINS	30
RURALTINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

III – executar atos de gestão financeira e orçamentária;

IV – prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V – elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo e o próprio regimento interno.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do FUNPDEC, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, nos termos do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 6º O Conselho Gestor do FUNPDEC é composto pelos seguintes membros natos, cujos cargos públicos integram a estrutura operacional do CBMTO:

I – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na função de Presidente;

II – Superintendente Estadual de Defesa Civil, na função de Vice-Presidente;

III – Diretor Executivo de Defesa Civil;

IV – Diretor de Logística e Patrimônio;

V – Diretor de Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. A função de membro não é remunerada.

Art. 7º A ementa e o art. 1º da Lei 2.749, de 28 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC, e adota outras providências.”(NR)

“Art. 1º É denominado Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC o Sistema Estadual de Defesa Civil de que trata a Lei 1.528, de 22 de dezembro de 2004.” (NR)

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogado o art. 4º da Lei 2.749, de 28 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o art. 8º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As contratações previstas nesta Lei devem ser realizadas pela Secretaria da Administração, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, quando da admissão de pessoal para atender os seus serviços auxiliares.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.466, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea “d”, da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.268.379,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: cota-parte compensação financeira de recursos hídricos – fonte 0217; recursos de convênios com a iniciativa privada – fonte 0223; operações financeiras não reembosáveis - internas – fonte 0228; e recursos próprios – fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO				CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.466 DE 11 DE JULHO DE 2016				pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			778.379,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			205.888,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.30	0217	205.888,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			572.491,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.90.51	0240	572.491,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			490.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			490.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral	3.3.90.14	0228	100.000,00
		3.3.90.15	0223	50.000,00
		3.3.90.30	0223	100.000,00
		3.3.90.30	0228	100.000,00
		3.3.90.39	0223	70.000,00
		3.3.90.39	0228	70.000,00
			TOTAL	1.268.379,00

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 034/2016 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 017/2016 - DAL/PMTO, de 13 de maio de 2016 a qual designou o Fiscal do Contrato nº 035/2016 que tem como objeto a locação de imóvel destinado a sediar a Unidade Policial Militar de Pequizeiro, referente ao processo nº 2015.0903.0511, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Senhora Perpétua Pereira Leal.

Art. 2º DESIGNAR os policiais militares 1º TEN QOA RG 01.816/1 GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ, Mat. 699898 como titular e o MAJ QOA RG 01.816/1 RAIMUNDO DO CARMO SANTOS, Mat. 699998, como substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do citado contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de setembro de 2016.

APOSTILA

PROCESSO Nº: 2014 09030 000314
ASSUNTO: Reajuste de tarifas postais referente ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço e Vendas nº 9912355542.

INFORMAÇÃO

Em razão da autorização concedida pela Portaria nº 459/2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2016 e com fulcro no §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica registrado o reajuste das tarifas postais de 10,64% (dez, vírgula sessenta e quatro por cento), com vigência a partir de 28/06/2016, referente ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço e Vendas nº 9912355542.

Palmas, aos 05 de setembro de 2016.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 762 - IF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 16/09/2016, o gozo das férias da servidora:

DENISE BELTRAME DA SILVA, CPF 603.605.000-30, número funcional nº 729210/3, Gestor Público, desta Pasta, prevista para o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 26 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 763 - LOT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 271, de 29 de agosto de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 569, de 31 de maio de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

PEDRO HENRIQUE SILVA MENDES DOS REIS, Técnico em Informática, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a disposição do Executivo Estadual, na Casa Civil, pelo período compreendido de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 764, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o Ato nº 955-NM, de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.669, de 25 de julho de 2016, que trata da nomeação de ELIENE CARDOSO DA SILVA, para exercício do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2010.0004.5598-7, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

PORTARIA Nº 765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o ato abaixo relacionado, que nomeou para cargo de provimento em comissão a pessoa especificada, por não ter tomado posse no prazo legal:

I - na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política:

Nº 805-NM, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.647, de 24 de junho de 2016.

NOME	CARGO
GONÇALVES DIAS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL VI - AE-6

PORTARIA Nº 766 - REM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, CPF 730.857.581-00, número funcional 836257/3, Assistente Administrativo/FCA-1, com lotação na Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal, para a Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, desta Pasta, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 767 - REM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO, número funcional 11152710/2, CPF 878.513.421-04, Inspetor de Serviços Fiscais, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 12 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 768 - REM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

EDMILSON BARROS DA SILVA, número funcional 1274635/1, CPF 855.817.711-20, Motorista, oriundo da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 22 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 769 - DSG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ANIBAL ERMICIO BARREIRA DA SILVA, número funcional 1059050/2, CPF 949.752.051-49, Gerente de Unidades de Atendimento, para responder pela Diretoria do Programa de Atendimento ao Público - "É PRA JÁ", desta Pasta, em substituição ao seu titular VINICIUS ALVES GOMES, número funcional 101798/3, no seu período de férias de 20/09/2016 a 14/10/2016.

PORTARIA Nº 770 - AF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, número funcional nº 814810/2, CPF 698.790.011-68, Gerente de Perícia Médica, no período 15/09/2016 a 29/09/2016, referentes ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2014, suspensas pela Portaria Nº 1274-SF, de 13/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.261, de 20/11/2014.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA SILVIA DE REZENDE OLIVEIRA	577835-2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22/08/2016 a 20/09/2016

PALMAS - TO, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA	319391-7	Professor da Educação Básica	2016/27000/000947	03.09.2016 a 01.03.2017
02	MARGARETH VIEIRA DE MELO DOS SANTOS	562145-2	Professor Normalista	2015/27000/002986	02.09.2016 a 28.08.2017
03	VERA LÚCIA LOPES AGUIAR	297747-1	Professor Normalista	2014/23000/006512	14.09.2016 a 12.12.2016
04	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	757515-7	Professor da Educação Básica	2015/27000/015282	11.09.2016 a 09.12.2016
05	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	Professor da Educação Básica	2012/27000/001745	08.09.2016 a 06.03.2017
06	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	743073-1	Professor da Educação Básica	2014/27000/011890	25.09.2016 a 23.03.2017
07	NOEMIR DE CASTRO BARBOSA	654945-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/006803	28.08.2016 a 23.02.2017
08	SONIA LOURDES BATISTA ROCHA PEREIRA	642359-2	Professor Normalista	2012/27000/002206	10.09.2016 a 08.03.2017
09	LUCIANO DE SOUZA	804785-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/001752	31.08.2016 a 28.11.2016

PALMAS - TO, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	810864/8	692.239.122-53	ADRIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
02	1109545/8	850.610.341-04	ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
03	11518103/2	034.179.651-44	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

04	11539577/1	443.316.141-15	ARNALDO MOREIRA MACIEL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
05	11176792/3	941.069.591-00	CELIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
06	1026917/12	911.734.851-04	CLESIA SILVA BARCELAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
07	764477/7	626.254.541-72	DEMIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
08	11157631/1	003.796.311-21	DEUZIANO LOPES COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	01/07/2014
09	11500204/3	882.130.561-91	GISLEA DIAS DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
10	11512741/2	733.875.411-04	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENAFARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
11	1060260/9	951.320.151-15	IRANILSON RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
12	1231863/6	921.435.203-87	ISLANDIA CESAR DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
13	11531215/1	017.603.331-90	JANAINA FERREIRA AVELINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
14	11172622/4	699.663.381-87	JEFFERSON PACHECO VAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
15	11531975/1	628.674.741-91	JOSE MARQUES BARBOSA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
16	1065491/10	958.113.381-04	JOSEFA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
17	1146408/8	018.429.231-02	KEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
18	11531894/1	868.858.551-20	LEIDE MARIA PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
19	54670/7	005.070.631-47	LEIDIANNE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
20	1080563/7	978.743.701-63	LIDIA CARENE SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/07/2016
21	1091298/3	992.150.631-53	LIDIANE LIMA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
22	11512539/1	002.434.073-19	LILIANE CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	02/08/2016
23	11532467/1	034.479.341-90	LORENA RAMALHO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
24	11527595/1	055.628.376-76	LUCAS GUIMARAES MESQUITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
25	936677/15	827.806.501-25	LUCIENE SANTANA DA CRUZ SOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
26	1051237/12	939.782.351-53	LUISLANDER ALVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
27	970223/9	856.052.121-68	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
28	146587/15	054.767.928-99	MARA VIVIANA CORDEIRO LEAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
29	1153994/11	024.194.951-36	MARCIO ROBERTO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/05/2016
30	11171898/5	016.778.271-14	MARCOS SANTOS JORGE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
31	403821/17	323.354.661-00	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
32	1062735/7	954.178.421-68	MARIA DE FATIMA MOREIRA CESAR VALADARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2016
33	1230557/14	913.583.701-25	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
34	428210/17	340.977.241-34	MARIA LOURENCO DAS NEVES E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
35	571687/10	463.170.071-87	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
36	394959/11	312.646.382-72	MARLENE CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
37	11244640/4	871.986.491-49	MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
38	1231740/3	920.644.771-87	MARYLZA DA SILVA MACHADO MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/05/2016
39	1263412/4	031.321.651-74	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
40	11518294/2	016.879.961-80	MIQUESIA RIBEIRO ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
41	491825/7	388.856.461-15	MONICA ORNELAS GALVAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

42	780525/9	642.744.541-34	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
43	11515511/2	017.683.301-31	RICARDO CARDOSO AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2016
44	11499990/2	928.165.681-72	ROSEANE DA SILVA PEREIRA BEQUIMAM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
45	825960/4	713.333.201-91	SHARA PEREIRA CARIOLANO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
46	11158069/6	004.484.111-64	SILVIA ANTONIA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
47	215937/15	146.016.482-20	SONIA REGINA DE VASCONCELOS BENTES CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
48	11515678/2	041.505.901-17	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
49	1152580/5	023.004.881-16	VALQUIRIA BONFIM DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2016
50	11467592/3	028.582.011-70	VANESSA DA SILVA BARREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
51	11536144/1	882.477.081-91	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
52	788895/8	645.228.901-25	WEBER MACEDO ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
53	1038060/5	923.994.603-91	WEDERE DIAS PONTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
54	11173670/3	034.965.791-29	WESLEY PEREIRA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008.

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11203749/2	030.071.421-13	CASSIO EDUARDO LOPES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	11/07/2016
2	1183225/2	624.839.271-49	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2016
3	11157984/3	014.400.151-98	CLEZIA BATISTA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
4	1165348/5	034.133.131-77	EDINA KUZEIDI XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
5	11512555/1	015.728.981-86	FABIO AUGUSTO AGUIAR DE FARIA	MÉDICO	07/07/2016
6	11531800/1	736.529.891-04	GUSTAVO PIMENTEL FLORENTINO FERREIRA	MÉDICO	01/07/2016
7	223144/8	156.241.102-00	JOAO ANTONIO SOUSA CASTRO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/08/2016
8	11534150/1	626.727.201-00	LUIZ RAMOS DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2016
9	1194526/9	596.454.581-53	MAITA SOARES COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2016
10	1125974/5	007.141.901-28	MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
11	710791/4	591.067.001-87	ROZANGELA ROCHA MECENAS	ENFERMEIRO	01/07/2016
12	825223/5	713.242.161-15	VANEIDE GOMES RAMALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/06/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1069896/6	963.740.981-53	RENATA REIS BOTELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
2	11513624/1	049.305.511-88	VALDEIRIS CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	17/08/2016
3	1124420/8	006.401.571-81	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
4	89889/6	013.608.551-22	VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	27/08/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1126687/1	007.473.611-69	CAMILA ALVES SANTANA PELEGRINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016
2	77358/6	010.406.231-23	SILMARA FERREIRA BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1268104/6	019.194.551-08	ANA PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2016
2	1220896/4	858.423.701-15	ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	30/06/2016

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1639/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	389381/3	ALCIONE RIBEIRO DA LUZ	307.839.251-15	31/08/2016
2	11519070/1	ANA CLARA DO NASCIMENTO AMORIM	065.762.281-80	27/08/2016
3	1254910/3	HEDNILSON ARRUDA VIANA	038.733.081-00	27/08/2016
4	11519100/1	IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	008.726.241-02	31/08/2016
5	11243520/2	JOCILENE PEREIRA SALES	016.482.891-50	31/08/2016
6	564725/5	JOSE ALVES DA CONCEIÇÃO	453.798.741-34	31/08/2016
7	11519053/1	MARIA ELZA ALVES MARTINS	905.944.101-00	30/08/2016
8	11519398/1	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	027.760.361-75	31/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1639/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11518448/1	AVENINO ARAUJO REIS	381.944.731-87	02/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 5442/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11516194/1	ANA MARIA DA LUZ SILVA	007.422.911-70	09/09/2016
2	11517395/1	ANTONIA RITA MACIEL DE LIMA	372.322.582-91	27/09/2016
3	11516682/1	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	851.023.001-30	03/09/2016
4	11517425/1	GENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	023.068.221-90	30/09/2016
5	1175130/3	GILCE CONSTANCIO DA SILVA	147.533.468-03	29/09/2016
6	11517182/1	HELIO PEREIRA DA SILVA	032.125.021-42	23/09/2016
7	819053/4	JOSE PEREIRA REIS	705.408.961-87	23/09/2016
8	11518120/1	JUCELIO BEZERRA ANDRADE	029.246.741-90	08/09/2016
9	11132908/3	LUCIRENE DOS SANTOS DOURADO	013.084.251-63	02/09/2016
10	11517360/1	LUIZ FELIPE BEZERRA GALDOSO DE ALMEIDA	037.855.061-63	23/09/2016
11	11520051/1	MAEZZIA PAULA LUIZ NEVES DE OLIVEIRA	030.866.721-29	30/09/2016
12	1185551/4	MANOEL FAUSTINO BATISTA	413.790.801-00	30/09/2016
13	970302/4	MARIA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	856.095.281-00	13/09/2016
14	11517018/1	MARIA FELIX PEREIRA LOPES	853.554.961-72	27/09/2016
15	11518243/1	MIRANICE FARIAS MONTELO SOARES	040.048.401-39	09/09/2016
16	11516240/1	NIRCE FERNANDES DA COSTA	375.369.661-72	13/09/2016
17	729970/4	RAIMUNDA DIAS RIBEIRO	604.786.241-15	13/09/2016
18	11516640/1	TATIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	014.090.491-32	13/09/2016
19	11518561/1	WILSON FERREIRA SOUSA	836.453.651-68	30/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016

Dispõe sobre a concessão de Indenização de Instrutoria por atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto de nº 5.473, de 28 de julho de 2016, resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A indenização pelo exercício de Atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista Interna será destinada ao servidor público ativo e inativo que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§1º A Indenização de que trata este artigo não se incorpora aos subsídios ou vencimentos do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

§2º Podem cadastrar-se como Instrutores/Tutores/Conteudistas os servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo, investidos ou não com função de confiança, de cargos exclusivamente de provimento em comissão ou em funções de confiança, contratados e servidores inativos selecionados.

Art. 2º A indenização pelo exercício de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista Externa será concedida a profissional selecionado para ministrar cursos, palestras e outros eventos programados no âmbito do Poder Executivo Estadual, cuja experiência e titularidade acadêmica atendam aos objetivos, natureza e complexidade dos cursos ou eventos por ele programados.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Instrutor Interno: servidor responsável pela condução do processo de ensino, aprendizagem de disciplinas e ministração de aulas na modalidade presencial e a distância que atenda aos requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa;

II - Instrutor Externo: profissional responsável pela condução do processo de ensino, aprendizagem de disciplinas e ministração de aulas na modalidade presencial e a distância cuja titularidade acadêmica ou experiência profissional atenda aos requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa;

III - Tutor: responsável pelo atendimento dos treinandos nos cursos ministrados a distância, preferencialmente com formação e experiência em tutoria, e atribuições relativas ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo das disciplinas, propiciando motivação sobre o assunto ministrado;

IV - Conteudista: responsável pela preparação de todo material didático, incluindo a elaboração/adequação do conteúdo, testes e avaliações, conforme requisitos exigidos pelos cursos ou eventos autorizados pela Universidade Corporativa.

Art. 4º O exercício de Instrutoria ocorre nas modalidades de ensino presencial e a distância.

§1º Para a modalidade de ensino a distância, é considerado Instrutor o responsável pela ministração do conteúdo, Tutor o responsável pela assistência operacional do evento e Conteudista o responsável pela elaboração do material didático.

§2º O servidor poderá exercer concomitantemente a atividade de Instrutor, Tutor e Conteudista.

§3º Ao servidor que tenha por designação ou atribuição a função de Instrutor/Tutor/Conteudista em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente, é vedada a concessão da indenização.

§4º O Conteudista deverá entregar, juntamente com o material produzido, Declaração de Autenticidade, resguardado ao Estado o direito utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias. O pagamento da indenização ocorre uma única vez quando da aquisição do material produzido.

Art. 5º A programação dos eventos de formação e capacitação ou treinamento da Administração Direta e Indireta deve ser submetida ao prévio exame da Universidade Corporativa, independentemente da origem dos recursos, cabendo ainda o controle, o acompanhamento e a avaliação dos cursos por ela desenvolvidos.

§1º Reputa-se eventos de formação e capacitação ou treinamento, presencial ou a distância, para efeitos desta instrução normativa, as modalidades de curso, fórum, encontro, congresso, simpósio, jornada, workshop e outras afins, enquadradas nas habilidades gerais, específicas ou gerenciais.

§2º A indenização pelo exercício de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista é de autorização exclusiva da Universidade Corporativa.

Art. 6º A Universidade Corporativa deverá instituir o Conselho Pedagógico que terá como atribuições de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa dos cursos ministrados, voltados à formação e educação corporativa do servidor público.

§1º Compete ao Conselho Pedagógico, dentre outras atribuições:

I - pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;

II - realizar, de forma contínua e sistemática, a avaliação do desempenho pedagógico do Instrutor/Tutor/Conteudista, propondo medidas necessárias de aperfeiçoamento;

III - pronunciar-se sobre os eventos de capacitação programados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, propondo a realização de cursos voltados ao aprimoramento do capital intelectual do servidor público, difusão da cultura organizacional da qualidade, incentivo à inovação e produtividade, alinhadas ao planejamento estratégico da Secretaria da Administração;

IV - exercer outras competências que lhe sejam conferidas por este Decreto ou Regimento Interno.

§2º Caberá à Universidade Corporativa propor a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico, contemplando as ações, políticas e diretrizes relativas a todo processo corporativo de educação continuada.

Art. 7º O servidor deverá apresentar à Universidade Corporativa autorização formal do titular do seu órgão de lotação para o exercício da atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.

Art. 8º A Indenização de atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista será concedida por meio de despacho do Secretário da Administração, após indicação, pela Universidade Corporativa, dos servidores e profissionais que atendam aos requisitos de titulação acadêmica e ao atendimento do projeto de curso e/ou evento aos interesses da administração no tocante às diretrizes e políticas de educação continuada do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O pagamento da indenização prevista nesta Instrução Normativa será efetuado de acordo com os critérios técnicos e financeiros estabelecidos nos projetos previamente aprovados pelas entidades contratantes, mediante apresentação de documentação comprobatória e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 9º A liberação do servidor para desempenhar atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista elencada no art. 1º desta Instrução Normativa limita-se ao máximo de 40 horas no período de um mês para ocupantes de cargos de 40 horas semanais, e de 20 horas no período de um mês para os ocupantes de cargos de 20 horas semanais.

Parágrafo único. A realização de horas trabalhadas acima do limite estabelecido será admitida em casos excepcionais, previamente justificadas em projeto de curso e/ou evento e com a anuência formal do Secretário da Pasta à qual o servidor esteja vinculado.

Art. 10. Não pode exercer a atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista o servidor que estiver em gozo de licença:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família;

III - gestante, adoção ou paternidade.

Art. 11. Caberá à Universidade Corporativa promover o cadastramento e a seleção de Instrutor/Tutor/Conteudista e subsidiar os órgãos e as entidades na escolha daqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos da política de educação corporativa.

§1º A seleção de servidores cadastrados para a atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista deverá obedecer rigorosamente aos critérios da comprovação do nível de escolaridade e da experiência profissional compatíveis com a área de atuação e objetivos do curso/evento.

§2º Na ocorrência de mais de um Instrutor/Tutor/Conteudista cadastrado para o mesmo evento, a seleção deverá se basear na seguinte ordem de prioridades:

I - maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento;

II - maior tempo de experiência como Instrutor/Tutor/Conteudista do assunto objeto do evento;

III - maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Estadual, Municipal ou Federal;

IV - melhor avaliação como Instrutor/Tutor/Conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático;

V - maior idade, caso permaneça o empate.

§3º É responsabilidade do Instrutor/Tutor/Conteudista manter atualizado seus dados pessoais junto à Universidade Corporativa.

§4º A seleção do profissional será realizada segundo interesse da administração pública, observando reconhecida experiência, notórios conhecimentos sobre o tema a ser ministrado e qualificação técnica.

Art. 12. Após a realização de cada evento, o órgão promotor deverá fornecer a Universidade Corporativa, para fins de controle da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

I - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista pelos participantes do evento, levando em consideração o domínio do conteúdo ministrado, a didática das exposições, a capacidade de motivar o grupo, esclarecimento das dúvidas suscitadas e compreensão do conteúdo didático;

II - avaliação do Instrutor/Tutor/Conteudista por parte do órgão promotor do evento a respeito do tema ministrado, pontualidade, assiduidade e cumprimento dos prazos.

III - O resultado da avaliação do evento e do instrutor deverá ser informado e incluído no cadastro de instrutores mantido pela Universidade Corporativa.

Art. 13. A Universidade Corporativa deverá suspender do cadastro, por até 2 anos, o Instrutor/Tutor/Conteudista que:

I - obtiver conceito ruim ou inferior por, no mínimo, 50% dos participantes;

II - injustificadamente, faltar ou desistir de ministrar evento já divulgado.

Art. 14. A indenização pelo exercício de Atividade de Instrutor/Tutor/Conteudista, tanto na modalidade de ensino presencial quanto na modalidade de ensino a distância, é compatível com o nível de complexidade do evento constante no Anexo I.

§1º Cabe à Universidade Corporativa definir o nível de complexidade do evento.

§2º O pagamento da Indenização de Instrutor/Tutor/Conteudista será efetuado, em conta corrente do servidor e se dará de forma isolada ou conjunta:

I - pela unidade promotora do evento;

II - pela Secretaria da Administração, por meio do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP;

III - pelos órgãos e entidades participantes;

§3º O pagamento da Indenização de Instrutor/Tutor/Conteudista Externa será efetivado por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo-RPA, a pessoa física ou jurídica não integrante do Poder Executivo Estadual.

§4º Na indenização do Instrutor de ensino à distância, com transmissão ao vivo, considera-se o valor da modalidade de ensino presencial.

Art. 15. Quando o servidor Instrutor/Tutor/Conteudista tiver de se deslocar de sua localidade para outra, fará jus a diárias cujos valores são os definidos por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. Incumbe à Secretaria Estadual da Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 16 dias de setembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I Nível de complexidade

Valor hora-aula		
Atividade	Nível Técnico	Nível Gerencial
Instrutor Presencial	R\$ 45,00	R\$ 65,00
Instrutor à Distância	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Tutor	R\$ 25,00	R\$ 40,00
	Valor da lauda/elaboração	Valor da lauda/adaptação
Conteudista	R\$ 30,00	R\$ 15,00

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando os ofícios nº 2150 e 2888/2016 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
1	110714/6	ANA CRISTINA RODRIGUES SOARES	150	01/08/2016
2	491771/8	FAUSTA CRISTINA RAMALHO	128	01/08/2016
3	56112/4	FRANCISCA GUIMARAES DA SILVA PAULINO	180	01/05/2016
4	506452/7	HELIO FELICIO DOS SANTOS	158	01/08/2016
5	11467665/2	KLAGISA TORREZAN	128	01/08/2016
6	11532076/1	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	165	01/08/2016
7	1033000/13	RONYA PEREIRA RAMOS	165	01/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2888/2016 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
1	1061917/4	CARLENE SILVA FERREIRA	180	01/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 2677/2016/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
1	860235/10	SUELAINÉ PEDROSA DE SOUZA	770.651.901-53	30/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 2677/2016/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
1	11163054/4	ANSELMA ROCHA LIMA SILVA	013.250.741-28	30/06/2016
2	1086073/10	ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA	985.670.631-91	30/06/2016
3	1003631/4	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	887.059.601-00	30/06/2016
4	11503351/4	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	306.787.058-10	30/06/2016
5	537813/10	TEREZINHA DE JESUS AGUIAR MONTE CAIEIRA	431.519.731-91	30/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de setembro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 328, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal, e ainda na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária e prevê a realização do Curso de Formação Profissional, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016 que aprovou o regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma da segunda etapa do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, conforme Anexo I.

ANEXO I

EVENTO		DATA/PERÍODO
1	Publicação do Cronograma da 2ª Etapa	26/08/2016
GRUPO 1 - SISTEMA PENITENCIÁRIO		
2	Publicação do edital de convocação para matrícula no Curso de Formação	30/08/2016
3	Matrícula no curso de formação para os cargos: Técnico e Analista em Defesa Social	12 a 19/09/2016
4	Publicação das matrículas homologadas do Curso de Formação para os cargos: Técnico e Analista em Defesa Social	22/09/2016
5	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas	26/09/2016
6	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas	29/09/2016
7	Convocação para vagas remanescentes dos cargos: Técnico e Analista em Defesa Social	04/10/2016
8	Matrícula no Curso de Formação para vagas remanescentes	10/10/2016
9	Publicação das matrículas homologadas das vagas remanescentes	14/10/2016
10	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas das vagas remanescentes	17/10/2016
11	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas das vagas remanescentes	21/10/2016
12	Início do Curso de Formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	24/10/2016
13	Fim do Curso de Formação para os cargos de Analista em Defesa Social	24/11/2016
14	Fim do Curso de Formação para os cargos de Técnico em Defesa Social	09/12/2016

15	Publicação dos locais de prova e horário	12/12/2016
16	Aplicação da Prova Objetiva	18/12/2016
17	Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	19/12/2016
18	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	20/12/2016
19	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	23/12/2016
20	Publicação do Resultado Final para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	23/12/2016
GRUPO 2 - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
20	Publicação do edital de convocação para matrícula no Curso de Formação para os Cargos: Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	30/08/2016
21	Matrícula no curso de formação para os cargos: Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	23/09 a 04/10/2016
22	Publicação das matrículas homologadas do Curso de Formação para os cargos: Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	10/10/2016
23	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas	11/10/2016
24	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas	17/10/2016
25	Convocação para vagas remanescentes dos cargos: Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	19/10/2016
26	Matrícula no Curso de Formação para vagas remanescentes	24/10/2016
27	Publicação das matrículas homologadas das vagas remanescentes	25/10/2016
28	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas das vagas remanescentes	26/10/2016
29	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas das vagas remanescentes	31/10/2016
30	Início do Curso de Formação para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	02/11/2016
31	Fim do Curso de Formação para os cargos de Assistente Socioeducativo e Analista Socioeducador	02/12/2016
32	Fim do Curso de Formação para os cargos de Técnico Socioeducador	17/12/2016
33	Publicação dos locais de prova e horário	15/12/2016
34	Aplicação da Prova Objetiva	18/12/2016
35	Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	19/12/2016
36	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	20/12/2016
37	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	10/01/2017
38	Publicação do Resultado Final para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	Até 10/01/2017

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 26 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 097/2016 e GGDP Nº 225/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANDREIANASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, Agente Administrativo, nº Funcional 11500530-1, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 02/09/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 098/2016 e GGDP Nº 226/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, TERESINHA DO NASCIMENTO VIEIRA TEIXEIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 11533013-1, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 02/09/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 099/2016 e GGDP Nº 227/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, SUELY BARBOSA ALVES LEÃO, Agente Administrativo, nº Funcional 640363-5, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Cadeia Pública de Lajeado/TO, a partir de 02/09/2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/045-2014

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ANALISTA EM DEFESA SOCIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO
Vaga: SECAD

Vagas: 676

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	92	HOMOLOGADO
2º	2º	300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES	89	HOMOLOGADO
3º	3º	356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	89	HOMOLOGADO
4º	4º	302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	89	HOMOLOGADO
5º	5º	367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	89	HOMOLOGADO
6º	6º	370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	89	HOMOLOGADO
7º	7º	368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	88	HOMOLOGADO

	8º	372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE	88	NÃO MATRICULADO
	8º	367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	87	HOMOLOGADO
	9º	369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA	87	HOMOLOGADO
	10º	374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	87	HOMOLOGADO
	12º	351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	87	NÃO MATRICULADO
	13º	301.830-0	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA	87	NÃO MATRICULADO
	11º	378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA	87	HOMOLOGADO
	12º	356.358-8	RICARDO LIMA DIAS	87	HOMOLOGADO
	13º	401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	86	HOMOLOGADO
	14º	346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	86	HOMOLOGADO
	15º	340.068-9	ALCELIDES BATISTA	86	HOMOLOGADO
	19º	360.749-6	ADRIANO SALES SILVA	86	NÃO MATRICULADO
	16º	353.217-8	ERLON CARVALHO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	86	HOMOLOGADO
	21º	348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES	86	NÃO MATRICULADO
	22º	347.773-8	ARY KELSON NASCIMENTO SILVA	86	NÃO MATRICULADO
	17º	379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS	86	HOMOLOGADO
	18º	354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS	86	HOMOLOGADO
	19º	365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA	86	HOMOLOGADO
	20º	348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	86	HOMOLOGADO
	21º	366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA	86	HOMOLOGADO
	22º	381.013-5	MOISÉS ALVES DA SILVA	86	HOMOLOGADO
	23º	342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA	86	HOMOLOGADO
	24º	374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	86	HOMOLOGADO
	25º	382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	86	HOMOLOGADO
	32º	359.586-2	LUCAS REIS PARENTE	86	NÃO MATRICULADO
	26º	386.897-4	ROYANDERSON ALVES	86	HOMOLOGADO
	34º	345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS	86	NÃO MATRICULADO
	27º	379.897-6	RAFAEL FARIAS ROCHA	86	HOMOLOGADO
	36º	361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	86	NÃO MATRICULADO
	28º	340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	86	HOMOLOGADO
	29º	382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	85	HOMOLOGADO
	39º	340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA	85	NÃO MATRICULADO
	30º	382.278-8	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	85	HOMOLOGADO
	31º	341.384-5	AYRTON CUNHA CARDOSO (SUB JUDICE)	85	HOMOLOGADO
	32º	373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	85	HOMOLOGADO
	43º	393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR	85	NÃO MATRICULADO
	33º	373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA	85	HOMOLOGADO
	34º	378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	85	HOMOLOGADO
	46º	341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA	85	NÃO MATRICULADO
	47º	346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	85	NÃO MATRICULADO
	35º	381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	85	HOMOLOGADO
	36º	376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	85	HOMOLOGADO
	37º	376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES	85	HOMOLOGADO
	38º	343.914-3	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	85	HOMOLOGADO
	39º	343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	84	HOMOLOGADO
	40º	304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	84	HOMOLOGADO
	41º	304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPAS	84	HOMOLOGADO
	42º	381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	84	HOMOLOGADO
	43º	343.983-6	ALAIN FREITAS VITORINO (SUB JUDICE)	84	HOMOLOGADO
	44º	300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA	84	HOMOLOGADO
	45º	379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO	84	HOMOLOGADO
	46º	359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA	84	HOMOLOGADO
	47º	363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	84	HOMOLOGADO
	48º	368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA	84	HOMOLOGADO
	49º	364.331-0	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES (SUB JUDICE)	84	HOMOLOGADO
	50º	373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	84	HOMOLOGADO
	51º	363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	84	HOMOLOGADO
	52º	300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO	84	HOMOLOGADO

53°	66°	307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS	84	HOMOLOGADO
54°	67°	381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	84	HOMOLOGADO
55°	68°	342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	84	HOMOLOGADO
56°	69°	357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	83	HOMOLOGADO
57°	70°	382.894-8	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	83	HOMOLOGADO
58°	71°	371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA	83	HOMOLOGADO
59°	72°	370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	83	HOMOLOGADO
60°	73°	344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	83	HOMOLOGADO
61°	74°	303.713-4	JEAN LIMA ALVES	83	HOMOLOGADO
62°	75°	375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES	83	HOMOLOGADO
63°	76°	358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA	83	HOMOLOGADO
64°	77°	374.290-3	WHENYS HENRIQUE PINHEIRO	83	HOMOLOGADO
65°	78°	360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS	83	HOMOLOGADO
66°	79°	362.355-6	ABRAÃO REZENDE VALENÇA	83	HOMOLOGADO
67°	80°	361.810-2	RENAN AIRES PESSOA	83	HOMOLOGADO
68°	81°	351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	83	HOMOLOGADO
69°	82°	376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO	83	HOMOLOGADO
70°	83°	342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	83	HOMOLOGADO
71°	84°	341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	83	HOMOLOGADO
72°	85°	340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA	83	HOMOLOGADO
73°	86°	381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA	83	HOMOLOGADO
74°	87°	389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	83	HOMOLOGADO
	88°	378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR	83	NÃO MATRICULADO
75°	89°	340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO	83	HOMOLOGADO
76°	90°	346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	83	HOMOLOGADO
	91°	401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA	83	NÃO MATRICULADO
77°	92°	375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS	83	HOMOLOGADO
78°	93°	372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	83	HOMOLOGADO
79°	94°	365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	83	HOMOLOGADO
80°	95°	359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA	83	HOMOLOGADO
81°	96°	343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	83	HOMOLOGADO
82°	97°	366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO	82	HOMOLOGADO
83°	98°	358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA	82	HOMOLOGADO
84°	99°	390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO	82	HOMOLOGADO
85°	100°	367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO	82	HOMOLOGADO
86°	101°	360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA	82	HOMOLOGADO
87°	102°	364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS	82	HOMOLOGADO
88°	103°	353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO	82	HOMOLOGADO
	104°	346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA	82	NÃO MATRICULADO
89°	105°	341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES	82	HOMOLOGADO
90°	106°	365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	82	HOMOLOGADO
91°	107°	305.035-1	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	82	HOMOLOGADO
92°	108°	372.600-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	82	HOMOLOGADO
	109°	342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA	82	NÃO MATRICULADO
93°	110°	348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO	82	HOMOLOGADO
94°	111°	344.297-7	JOÃO HOLANDA	82	HOMOLOGADO
95°	112°	352.890-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR (SUB JUDICE)	82	HOMOLOGADO
96°	113°	354.445-1	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	82	HOMOLOGADO
97°	114°	344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS	82	HOMOLOGADO
98°	115°	340.592-3	JARLES SOUSA MORAES	82	HOMOLOGADO
99°	116°	384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	82	HOMOLOGADO
100°	117°	342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	82	HOMOLOGADO
101°	118°	381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS	82	HOMOLOGADO
102°	119°	340.722-5	JEFERSON SILVA MARINHO	82	HOMOLOGADO
103°	120°	366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS	82	HOMOLOGADO
104°	121°	399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	82	HOMOLOGADO
105°	122°	362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	82	HOMOLOGADO
106°	123°	391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	82	HOMOLOGADO
107°	124°	340.556-7	DORVILE SOBRINHO COSTA	82	HOMOLOGADO
	125°	341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA	82	NÃO MATRICULADO
	126°	369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA	81	NÃO MATRICULADO
108°	127°	300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	81	HOMOLOGADO
109°	128°	308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS	81	HOMOLOGADO
110°	129°	377.639-5	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	81	HOMOLOGADO

111°	130°	352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA	81	HOMOLOGADO
112°	131°	309.077-9	MAURÍCIO SOARES ARAÚJO	81	HOMOLOGADO
113°	132°	344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	81	HOMOLOGADO
114°	133°	387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO	81	HOMOLOGADO
115°	134°	341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	81	HOMOLOGADO
116°	135°	352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	81	HOMOLOGADO
117°	136°	350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	81	HOMOLOGADO
118°	137°	308.860-0	WESLEY OLIVEIRA TORRES	81	HOMOLOGADO
	138°	359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	81	NÃO MATRICULADO
119°	139°	347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	81	HOMOLOGADO
120°	140°	382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	81	HOMOLOGADO
121°	141°	373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	81	HOMOLOGADO
122°	142°	380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO	81	HOMOLOGADO
123°	143°	352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	81	HOMOLOGADO
124°	144°	351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	81	HOMOLOGADO
125°	145°	359.319-3	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	81	HOMOLOGADO
126°	146°	340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	81	HOMOLOGADO
127°	147°	361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	81	HOMOLOGADO
128°	148°	380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES	81	HOMOLOGADO
129°	149°	357.012-6	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	81	HOMOLOGADO
130°	150°	379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	81	HOMOLOGADO
131°	151°	355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	81	HOMOLOGADO
132°	152°	351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	81	HOMOLOGADO
133°	153°	376.672-1	ADELSON OLIVEIRA CRUZ	81	HOMOLOGADO
134°	154°	352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS	81	HOMOLOGADO
135°	155°	399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES	81	HOMOLOGADO
	156°	360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES	81	NÃO MATRICULADO
136°	157°	369.846-7	BRUNO GOMES	81	HOMOLOGADO
137°	158°	344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES	81	HOMOLOGADO
138°	159°	369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	81	HOMOLOGADO
139°	160°	398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	81	HOMOLOGADO
	161°	361.067-5	CLEYTON AIRES GONDINHO	81	NÃO MATRICULADO
	162°	342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS	81	NÃO MATRICULADO
140°	163°	352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES	81	HOMOLOGADO
141°	164°	353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	81	HOMOLOGADO
142°	165°	307.986-4	PAULO DOURADO LIMA	81	HOMOLOGADO
143°	166°	360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÓES	81	HOMOLOGADO
144°	167°	341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA	81	HOMOLOGADO
145°	168°	372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	80	HOMOLOGADO
146°	169°	385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	80	HOMOLOGADO
147°	170°	362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	80	HOMOLOGADO
148°	171°	384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS	80	HOMOLOGADO
149°	172°	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO (DEFIC.) (SUB JUDICE)	80	HOMOLOGADO
150°	173°	370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	80	HOMOLOGADO
	174°	378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA	80	NÃO MATRICULADO
151°	175°	379.531-4	DENYS CARVALHO ARAÚJO	80	HOMOLOGADO
152°	176°	306.568-5	BRUNO SALES MORAIS	80	HOMOLOGADO
153°	177°	367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	80	HOMOLOGADO
154°	178°	350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	80	HOMOLOGADO
155°	179°	358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	80	HOMOLOGADO
156°	180°	370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	80	HOMOLOGADO
157°	181°	359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	80	HOMOLOGADO
158°	182°	361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	80	HOMOLOGADO
159°	183°	384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	80	HOMOLOGADO
160°	184°	355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	80	HOMOLOGADO
161°	185°	367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	80	HOMOLOGADO
162°	186°	395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES	80	HOMOLOGADO
163°	187°	304.096-8	ANDRE VIEIRA ROCHA	80	HOMOLOGADO
164°	188°	397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO	80	HOMOLOGADO
	189°	396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	80	NÃO MATRICULADO
165°	190°	343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	80	HOMOLOGADO
166°	191°	302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	80	HOMOLOGADO
167°	192°	342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	80	HOMOLOGADO

168°	193°	378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	80	HOMOLOGADO
	194°	341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA	80	NÃO MATRICULADO
169°	195°	359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	80	HOMOLOGADO
170°	196°	345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	80	HOMOLOGADO
171°	197°	382.090-4	ANDREY VIANA GOMES	80	HOMOLOGADO
172°	198°	358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	80	HOMOLOGADO
173°	199°	353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO	80	HOMOLOGADO
174°	200°	367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS	80	HOMOLOGADO
175°	201°	368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	80	HOMOLOGADO
176°	202°	380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	80	HOMOLOGADO
177°	203°	365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	80	HOMOLOGADO
178°	204°	390.323-0	EDUARDO BOTELHO SANTANA	80	HOMOLOGADO
179°	205°	300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES	80	HOMOLOGADO
180°	206°	300.344-2	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	80	HOMOLOGADO
181°	207°	387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	80	HOMOLOGADO
182°	208°	386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	80	HOMOLOGADO
	209°	340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES	80	NÃO MATRICULADO
183°	210°	341.401-9	ENEZIO VIANA NETO	80	HOMOLOGADO
184°	211°	360.726-7	WESLEY BARBOSA MAIA	80	HOMOLOGADO
185°	212°	370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	80	HOMOLOGADO
186°	213°	348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	80	HOMOLOGADO
	214°	399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES	80	NÃO MATRICULADO
187°	215°	366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA	80	HOMOLOGADO
188°	216°	371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	80	HOMOLOGADO
189°	217°	303.119-5	MARCUS VINÍCIUS RUFINO MOREIRA	80	HOMOLOGADO
190°	218°	385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO	80	HOMOLOGADO
191°	219°	374.550-3	DANILO MARTINS LIMA	80	HOMOLOGADO
192°	220°	364.751-0	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA (SUB JUDICE)	80	HOMOLOGADO
193°	221°	391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS	80	HOMOLOGADO
194°	222°	357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	80	HOMOLOGADO
195°	223°	383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	80	HOMOLOGADO
196°	224°	346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	80	HOMOLOGADO
197°	225°	302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	80	HOMOLOGADO
198°	226°	304.654-0	THIAGO RIBEIRO COELHO	80	HOMOLOGADO
199°	227°	357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	80	HOMOLOGADO
200°	228°	384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA	80	HOMOLOGADO
201°	229°	386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA	79	HOMOLOGADO
202°	230°	363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS	79	HOMOLOGADO
203°	231°	340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	79	HOMOLOGADO
204°	232°	370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	79	HOMOLOGADO
	233°	359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	79	NÃO MATRICULADO
205°	234°	349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	79	HOMOLOGADO
206°	235°	306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	79	HOMOLOGADO
207°	236°	384.697-0	ANDERSON FURTADO	79	HOMOLOGADO
208°	237°	350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA	79	HOMOLOGADO
209°	238°	375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	79	HOMOLOGADO
210°	239°	384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	79	HOMOLOGADO
211°	240°	363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES	79	HOMOLOGADO
212°	241°	348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	79	HOMOLOGADO
213°	242°	341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA	79	HOMOLOGADO
214°	243°	367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	79	HOMOLOGADO
215°	244°	357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA	79	HOMOLOGADO
216°	245°	340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA	79	HOMOLOGADO
217°	246°	373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA	79	HOMOLOGADO
218°	247°	349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO	79	HOMOLOGADO
219°	248°	340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	79	HOMOLOGADO
220°	249°	356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA	79	HOMOLOGADO
221°	250°	372.295-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	79	HOMOLOGADO
222°	251°	349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES	79	HOMOLOGADO
223°	252°	395.357-2	LUCAS MOTA COSTA	79	HOMOLOGADO
224°	253°	389.608-0	JAIRO PEREIRA BRITO	79	HOMOLOGADO
225°	254°	351.429-3	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	79	HOMOLOGADO
226°	255°	347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA	79	HOMOLOGADO
227°	256°	352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	79	HOMOLOGADO
228°	257°	386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	79	HOMOLOGADO

229°	258°	353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE	79	HOMOLOGADO
230°	259°	385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO	79	HOMOLOGADO
231°	260°	374.813-8	ELEISE ANTONIO HIRSCH	79	HOMOLOGADO
232°	261°	387.767-1	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	79	HOMOLOGADO
233°	262°	392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	79	HOMOLOGADO
234°	263°	359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA	79	HOMOLOGADO
235°	264°	377.172-5	BRENO AIRES SILVA	79	HOMOLOGADO
236°	265°	350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	79	HOMOLOGADO
237°	266°	364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES	79	HOMOLOGADO
238°	267°	300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	79	HOMOLOGADO
239°	268°	360.645-7	AGUINALDO DIAS SOUZA (SUB JUDICE)	79	HOMOLOGADO
240°	269°	341.157-5	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES (SUB JUDICE)	79	HOMOLOGADO
241°	270°	302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO	79	HOMOLOGADO
242°	271°	358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	79	HOMOLOGADO
243°	272°	354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	79	HOMOLOGADO
244°	273°	351.355-6	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	79	HOMOLOGADO
245°	274°	349.946-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	79	HOMOLOGADO
246°	275°	354.256-4	CHARLES SANDINI	79	HOMOLOGADO
247°	276°	393.497-7	OBEDE BATISTA BARBOSA	79	HOMOLOGADO
248°	277°	378.328-6	RENER SOARES NUNES	79	HOMOLOGADO
249°	278°	366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	79	HOMOLOGADO
250°	279°	358.197-7	JAIRO FERREIRA DA COSTA	79	HOMOLOGADO
251°	280°	357.453-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	79	HOMOLOGADO
252°	281°	306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	79	HOMOLOGADO
253°	282°	363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO	79	HOMOLOGADO
254°	283°	346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA	79	HOMOLOGADO
255°	284°	362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	79	HOMOLOGADO
256°	285°	342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	79	HOMOLOGADO
257°	286°	342.638-6	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	79	HOMOLOGADO
258°	287°	366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA	79	HOMOLOGADO
259°	288°	367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS	79	HOMOLOGADO
260°	289°	388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA	79	HOMOLOGADO
261°	290°	369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	79	HOMOLOGADO
262°	291°	345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	79	HOMOLOGADO
263°	292°	343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA	79	HOMOLOGADO
264°	293°	357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79	HOMOLOGADO
265°	294°	360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	79	HOMOLOGADO
266°	295°	350.067-5	RONEY CARVALHO LIMA	79	HOMOLOGADO
267°	296°	300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA	79	HOMOLOGADO
	297°	340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS	79	NÃO MATRICULADO
268°	298°	344.204-7	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	79	HOMOLOGADO
269°	299°	365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	78	HOMOLOGADO
	300°	341.651-8	ADRIANO DE SOUSA	78	NÃO MATRICULADO
270°	301°	379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA	78	HOMOLOGADO
271°	302°	383.823-4	EDINELITON GOMES PARENTE	78	HOMOLOGADO
272°	303°	377.715-4	FABRÍCIO MATIAS COSTA	78	HOMOLOGADO
273°	304°	380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	78	HOMOLOGADO
274°	305°	362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA	78	HOMOLOGADO
275°	306°	372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	78	HOMOLOGADO
276°	307°	341.159-1	ORLEANS DE SOUSA ALVES	78	HOMOLOGADO
277°	308°	303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	78	HOMOLOGADO
278°	309°	389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	78	HOMOLOGADO
279°	310°	371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	78	HOMOLOGADO
280°	311°	342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	78	HOMOLOGADO
281°	312°	361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA	78	HOMOLOGADO
282°	313°	351.793-4	JOAQUIM LOPES PAZ (SUB JUDICE)	78	HOMOLOGADO
	314°	344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO	78	NÃO MATRICULADO
283°	315°	308.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO	78	HOMOLOGADO
284°	316°	397.895-8	ITALO ARAUJO LIMA	78	HOMOLOGADO
285°	317°	362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	78	HOMOLOGADO
286°	318°	363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES	78	HOMOLOGADO
	319°	345.267-0	BRUNO REIS SANTANA	78	NÃO MATRICULADO
287°	320°	356.291-3	PEDRO CORRÉA DIAS	78	HOMOLOGADO
288°	321°	351.073-5	ITAMAR DE SOUSA COELHO (SUB JUDICE)	78	HOMOLOGADO

	322°	360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO	78	NÃO MATRICULADO
289°	323°	359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	78	HOMOLOGADO
290°	324°	378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	78	HOMOLOGADO
291°	325°	377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	78	HOMOLOGADO
292°	326°	341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	78	HOMOLOGADO
	327°	388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS	78	NÃO MATRICULADO
293°	328°	342.477-4	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	78	HOMOLOGADO
294°	329°	354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS	78	HOMOLOGADO
295°	330°	391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	78	HOMOLOGADO
296°	331°	302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	78	HOMOLOGADO
297°	332°	353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	78	HOMOLOGADO
298°	333°	304.448-3	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	78	HOMOLOGADO
299°	334°	364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	78	HOMOLOGADO
300°	335°	355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	78	HOMOLOGADO
	336°	305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA	78	NÃO MATRICULADO
301°	337°	370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES	78	HOMOLOGADO
302°	338°	349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	78	HOMOLOGADO
303°	339°	361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA	78	HOMOLOGADO
304°	340°	340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES	78	HOMOLOGADO
305°	341°	369.644-8	HIGO BORGES SILVA	78	HOMOLOGADO
306°	342°	343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	78	HOMOLOGADO
307°	343°	356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO	78	HOMOLOGADO
308°	344°	363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	78	HOMOLOGADO
309°	345°	375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA	78	HOMOLOGADO
310°	346°	362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	78	HOMOLOGADO
311°	347°	306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO	78	HOMOLOGADO
	348°	358.039-3	MARCELO GOMES TAVARES	78	NÃO MATRICULADO
	349°	308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS	78	NÃO MATRICULADO
312°	350°	301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	78	HOMOLOGADO
	351°	340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	78	NÃO MATRICULADO
313°	352°	390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS	78	HOMOLOGADO
314°	353°	343.691-8	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	78	HOMOLOGADO
315°	354°	368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA	78	HOMOLOGADO
316°	355°	377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA	78	HOMOLOGADO
317°	356°	344.739-1	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	78	HOMOLOGADO
	357°	347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA	78	NÃO MATRICULADO
318°	358°	347.001-6	FRANCKLEISON GOMES PEREIRA	78	HOMOLOGADO
319°	359°	340.290-8	JAIRI TIMOTE DOS REIS	78	HOMOLOGADO
	360°	397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS	78	NÃO MATRICULADO
320°	361°	355.336-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	78	HOMOLOGADO
321°	362°	369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA	78	HOMOLOGADO
322°	363°	340.576-1	DANIEL RIBEIRO SANTOS (SUB JUDICE)	78	HOMOLOGADO
323°	364°	345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA	78	HOMOLOGADO
324°	365°	370.827-6	ALADINO REIS	78	HOMOLOGADO
325°	366°	300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	78	HOMOLOGADO
326°	367°	377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	78	HOMOLOGADO
327°	368°	355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	78	HOMOLOGADO
	369°	359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA	78	NÃO MATRICULADO
328°	370°	341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	78	HOMOLOGADO
329°	371°	367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	78	HOMOLOGADO
	372°	342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO	78	NÃO MATRICULADO
330°	373°	384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	78	HOMOLOGADO
331°	374°	376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	78	HOMOLOGADO
	375°	373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA	78	NÃO MATRICULADO
332°	376°	346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL	78	HOMOLOGADO
333°	377°	380.438-0	CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA (SUB JUDICE)	78	HOMOLOGADO
334°	378°	345.739-7	JAIRI DOS REIS LIMA	78	HOMOLOGADO
335°	379°	352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	78	HOMOLOGADO
336°	380°	354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	78	HOMOLOGADO
337°	381°	351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	78	HOMOLOGADO
338°	382°	342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM	78	HOMOLOGADO
339°	383°	379.920-4	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	78	HOMOLOGADO

	384°	301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA	78	NÃO MATRICULADO
340°	385°	386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	78	HOMOLOGADO
341°	386°	300.347-7	PABLO GOMES BARROS	77	HOMOLOGADO
342°	387°	374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	77	HOMOLOGADO
343°	388°	359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO	77	HOMOLOGADO
344°	389°	354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
345°	390°	374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	77	HOMOLOGADO
346°	391°	356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	77	HOMOLOGADO
347°	392°	363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	77	HOMOLOGADO
348°	393°	348.734-2	DANIEL BISPO NEVES	77	HOMOLOGADO
349°	394°	380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA	77	HOMOLOGADO
350°	395°	340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	77	HOMOLOGADO
351°	396°	351.185-5	FRANKLIN DA SILVA	77	HOMOLOGADO
352°	397°	351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	77	HOMOLOGADO
353°	398°	343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	77	HOMOLOGADO
354°	399°	359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	77	HOMOLOGADO
355°	400°	385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS	77	HOMOLOGADO
356°	401°	365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	77	HOMOLOGADO
357°	402°	401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	77	HOMOLOGADO
358°	403°	366.572-0	OSMAR DA SILVA (SUB JUDICE)	77	HOMOLOGADO
359°	404°	388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	77	HOMOLOGADO
360°	405°	364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS	77	HOMOLOGADO
361°	406°	347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	77	HOMOLOGADO
362°	407°	343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO	77	HOMOLOGADO
363°	408°	348.650-8	RODRIGO PEREIRA LOPES	77	HOMOLOGADO
364°	409°	345.044-9	LUCIO MOTA DUARTE	77	HOMOLOGADO
365°	410°	379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	77	HOMOLOGADO
366°	411°	367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	77	HOMOLOGADO
367°	412°	381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	77	HOMOLOGADO
368°	413°	399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	77	HOMOLOGADO
369°	414°	354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
	415°	395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO	77	NÃO MATRICULADO
370°	416°	372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO	77	HOMOLOGADO
371°	417°	346.610-8	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI (SUB JUDICE)	77	HOMOLOGADO
372°	418°	354.544-0	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	77	HOMOLOGADO
373°	419°	345.768-0	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR (SUB JUDICE)	77	HOMOLOGADO
374°	420°	392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO	77	HOMOLOGADO
375°	421°	366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	77	HOMOLOGADO
376°	422°	381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
377°	423°	340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	77	HOMOLOGADO
378°	424°	374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	77	HOMOLOGADO
379°	425°	340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	77	HOMOLOGADO
380°	426°	353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA	77	HOMOLOGADO
381°	427°	368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	77	HOMOLOGADO
382°	428°	383.254-6	JAIME FABRÍCIO RIBEIRO NOGUEIRA (SUB JUDICE)	77	HOMOLOGADO
383°	429°	304.353-3	SILVIO LEAL DE SOUSA	77	HOMOLOGADO
384°	430°	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77	HOMOLOGADO
	431	393.163-3	LUIS LIMA FILHO	77	NÃO MATRICULADO
385°	432	392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
386°	433	355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	77	HOMOLOGADO
387°	434	345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO	77	HOMOLOGADO
388°	435	307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	77	HOMOLOGADO
	436	374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS	77	NÃO MATRICULADO
389°	437	343203-3	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA (SUB JUDICE)	77	HOMOLOGADO
390°	438	345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	77	HOMOLOGADO
391°	439	376.084-7	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	77	HOMOLOGADO
392°	440	367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
	441	392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	77	NÃO MATRICULADO
393°	442	300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	77	HOMOLOGADO
394°	443	300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	77	HOMOLOGADO
395°	444	367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	77	HOMOLOGADO

396°	445	344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ	77	HOMOLOGADO
397°	446	393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	77	HOMOLOGADO
398°	447	376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS	77	HOMOLOGADO
	448	380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA	77	NÃO MATRICULADO
399°	449°	381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	77	HOMOLOGADO
400°	450°	348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	77	HOMOLOGADO
	451°	387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	77	NÃO MATRICULADO
401°	452°	358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO	77	HOMOLOGADO
402°	453°	362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	77	HOMOLOGADO
403°	454°	355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	77	HOMOLOGADO
404°	455°	380.126-8	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	77	HOMOLOGADO
405°	456°	340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	77	HOMOLOGADO
406°	457°	392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS	77	HOMOLOGADO
	458°	381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO	77	NÃO MATRICULADO
	459°	350.025-0	JAIRO GILFORT BARBOSA DE LEMOS	77	NÃO MATRICULADO
	460°	349.584-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	77	NÃO MATRICULADO
407°	461°	390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	77	HOMOLOGADO
408°	462°	349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA	77	HOMOLOGADO
409°	463°	349.696-1	CLODES SANTOS NETO	77	HOMOLOGADO
410°	464°	373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	77	HOMOLOGADO
411°	465°	349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	77	HOMOLOGADO
412°	466°	358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	77	HOMOLOGADO
413°	467°	351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES	77	HOMOLOGADO
414°	468°	392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
415°	469°	362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES	77	HOMOLOGADO
416°	470°	360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO	77	HOMOLOGADO
417°	471°	303.334-1	CLESIO SOARES DA SILVA	77	HOMOLOGADO
	472°	365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIBA	77	NÃO MATRICULADO
418°	473°	303.736-3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	77	HOMOLOGADO
	474°	344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS	77	NÃO MATRICULADO
419°	475°	354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	77	HOMOLOGADO
420°	476°	373.568-0	MYKAEEL NASCIMENTO GONÇALVES	77	HOMOLOGADO
421°	477°	345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA	77	HOMOLOGADO
	478°	341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR	77	NÃO MATRICULADO
422°	479°	395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE	77	HOMOLOGADO
423°	480°	380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR	77	HOMOLOGADO
	481°	351.747-0	ARLINDO BUENO GUIMARAES JUNIOR	77	NÃO MATRICULADO
423°	482°	351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO	77	HOMOLOGADO
424°	483°	356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	77	HOMOLOGADO
425°	484°	368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO	77	HOMOLOGADO
	485°	380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA	77	NÃO MATRICULADO
426°	486°	359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA	77	HOMOLOGADO
427°	487°	385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	77	HOMOLOGADO
	488°	365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS	77	NÃO MATRICULADO
428°	489°	351.477-3	FABIO GOMES SOARES	77	HOMOLOGADO
429°	490°	355.011-7	LUÁSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	77	HOMOLOGADO
	491°	360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA	77	NÃO MATRICULADO
430°	492°	361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	77	HOMOLOGADO
431°	493°	360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	77	HOMOLOGADO
432°	494°	302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	77	HOMOLOGADO
433°	495°	340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	77	HOMOLOGADO
434°	496°	381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	77	HOMOLOGADO
435°	497°	351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	77	HOMOLOGADO
436°	498°	359.650-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	76	HOMOLOGADO
437°	499°	347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCÁNTARA	76	HOMOLOGADO
438°	500°	361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	76	HOMOLOGADO

439°	501°	303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	76	HOMOLOGADO
440°	502°	302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA	76	HOMOLOGADO
441°	503°	357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS	76	HOMOLOGADO
442°	504°	363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	76	HOMOLOGADO
443°	505°	380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO	76	HOMOLOGADO
444°	506°	304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA	76	HOMOLOGADO
445°	507°	395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	76	HOMOLOGADO
446°	508°	354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	76	HOMOLOGADO
447°	509°	369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES	76	HOMOLOGADO
448°	510°	401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS	76	HOMOLOGADO
449°	511°	351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	76	HOMOLOGADO
450°	512°	388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	76	HOMOLOGADO
451°	513°	348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	76	HOMOLOGADO
452°	514°	394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	76	HOMOLOGADO
453°	515°	344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	76	HOMOLOGADO
454°	516°	401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA	76	HOMOLOGADO
455°	517°	300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA	76	HOMOLOGADO
456°	518°	355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	76	HOMOLOGADO
457°	519°	365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	76	HOMOLOGADO
458°	520°	372.294-5	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
459°	521°	383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	76	HOMOLOGADO
460°	522°	358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	76	HOMOLOGADO
461°	523°	358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	76	HOMOLOGADO
462°	524°	360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	76	HOMOLOGADO
463°	525°	379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES	76	HOMOLOGADO
464°	526°	340.108-1	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
465°	527°	303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	76	HOMOLOGADO
466°	528°	350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA	76	HOMOLOGADO
467°	529°	363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	76	HOMOLOGADO
468°	530°	383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	76	HOMOLOGADO
469°	531°	378.050-3	LUANN MILHOMEM MARINHÃO DA SILVA	76	HOMOLOGADO
470°	532°	343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	76	HOMOLOGADO
471°	533°	392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	76	HOMOLOGADO
472°	534°	356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	76	HOMOLOGADO
473°	535°	343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	76	HOMOLOGADO
474°	536°	371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	76	HOMOLOGADO
475°	537°	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
	538°	376.903-8	MARX FERRO BONFIM	76	NÃO MATRICULADO
476°	539°	369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA	76	HOMOLOGADO
477°	540°	343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	76	HOMOLOGADO
478°	541°	305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	76	HOMOLOGADO
479°	542°	340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	76	HOMOLOGADO
480°	543°	343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	76	HOMOLOGADO
481°	544°	367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	76	HOMOLOGADO
	545°	371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM	76	NÃO MATRICULADO
482°	546°	382.281-8	WILLIAM GONÇALVES DE SOUSA BORGES	76	HOMOLOGADO
483°	547°	348.784-9	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	76	HOMOLOGADO
484°	548°	366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS	76	HOMOLOGADO
485°	549°	308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA	76	HOMOLOGADO
486°	550°	388.165-2	RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA	76	HOMOLOGADO
487°	551°	383.706-8	BRUNO GONÇALVES	76	HOMOLOGADO
488°	552°	301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA	76	HOMOLOGADO
489°	553°	340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA	76	HOMOLOGADO
490°	554°	344.216-0	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	76	HOMOLOGADO
491°	555°	375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	76	HOMOLOGADO
492°	556°	301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	76	HOMOLOGADO
493°	557°	397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO	76	HOMOLOGADO
494°	558°	400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	76	HOMOLOGADO
495°	559°	399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO	76	HOMOLOGADO
496°	560°	356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	76	HOMOLOGADO
497°	561°	347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNA Z	76	HOMOLOGADO

498°	562°	372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	76	HOMOLOGADO
499°	563°	357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	76	HOMOLOGADO
500°	564°	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
501°	565°	301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	76	HOMOLOGADO
502°	566°	387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO	76	HOMOLOGADO
503°	567°	302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	76	HOMOLOGADO
	568°	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76	NÃO MATRICULADO
	569°	347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO	76	NÃO MATRICULADO
504°	570°	380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	76	HOMOLOGADO
505°	571°	364.874-5	CARLOS RUIITER ARAUJO DE CASTRO	76	HOMOLOGADO
506°	572°	358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	76	HOMOLOGADO
507°	573°	300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA	76	HOMOLOGADO
508°	574°	305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO	76	HOMOLOGADO
509°	575°	305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	76	HOMOLOGADO
	576°	386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES	76	NÃO MATRICULADO
510°	577°	377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	76	HOMOLOGADO
511°	578°	392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	76	HOMOLOGADO
512°	579°	343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO	76	HOMOLOGADO
513°	580°	368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO	76	HOMOLOGADO
514°	581°	393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA	76	HOMOLOGADO
	582°	348.887-0	TIAGO VILAS BOAS DIAS DE OLIVEIRA	76	NÃO MATRICULADO
515°	583°	370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES	76	HOMOLOGADO
516°	584°	358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	76	HOMOLOGADO
517°	585°	380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS	76	HOMOLOGADO
	586°	375.034-5	JOHN KESLLEY DOS SANTOS	76	NÃO MATRICULADO
518°	587°	347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA	76	HOMOLOGADO
519°	588°	363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	76	HOMOLOGADO
520°	589°	353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA	76	HOMOLOGADO
521°	590°	366.048-6	EUDES DA SILVA VIEIRA	76	HOMOLOGADO
522°	591°	358.188-8	TANCREDO ALVES	76	HOMOLOGADO
523°	592°	371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO	76	HOMOLOGADO
524°	593°	365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	76	HOMOLOGADO
525°	594°	369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA	76	HOMOLOGADO
426°	595°	345.354-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	76	HOMOLOGADO
427°	596°	367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	76	HOMOLOGADO
428°	597°	391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA	76	HOMOLOGADO
429°	598°	347.888-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
430°	599°	353.237-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	76	HOMOLOGADO
431°	600°	359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	76	HOMOLOGADO
432°	601°	301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS	76	HOMOLOGADO
433°	602°	382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	76	HOMOLOGADO
434°	603°	372.803-0	RODRIGO BATISTA DA SILVA	76	HOMOLOGADO
435°	604°	387.038-3	MANOEL PEDRO CONCEIÇÃO	76	HOMOLOGADO
436°	605°	378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	76	HOMOLOGADO
437°	606°	349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS	76	HOMOLOGADO
438°	607°	303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA	76	HOMOLOGADO
439°	608°	358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA	76	HOMOLOGADO
440°	609°	341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	76	HOMOLOGADO
441°	610°	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
442°	611°	389.601-3	WALI DA SILVA	76	HOMOLOGADO
443°	612°	383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	76	HOMOLOGADO
444°	613°	365.525-3	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	76	HOMOLOGADO
445°	614°	348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	76	HOMOLOGADO
446°	615°	344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ	76	HOMOLOGADO
447°	616°	391.863-7	WENDELL LOPES FERRO	76	HOMOLOGADO
448°	617°	378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	76	HOMOLOGADO
449°	618°	345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	76	HOMOLOGADO
	619°	345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	76	NÃO MATRICULADO
550°	620°	374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	76	HOMOLOGADO

551°	621°	374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES	76	HOMOLOGADO
552°	622°	367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	76	HOMOLOGADO
553°	623°	368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS	76	HOMOLOGADO
554°	624°	386.715-3	MARCELO MACIEL MENEUCELI	76	HOMOLOGADO
555°	625°	391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS	76	HOMOLOGADO
556°	626°	370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	75	HOMOLOGADO
557°	627°	384537-0	RUBENS DOS SANTOS SILVA	75	HOMOLOGADO
558°	628°	304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	75	HOMOLOGADO
559°	629°	341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	75	HOMOLOGADO
	630°	383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA	75	NÃO MATRICULADO
560°	631°	341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	75	HOMOLOGADO
561°	632°	342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA	75	HOMOLOGADO
563°	633°	341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	75	HOMOLOGADO
564°	634°	367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	75	HOMOLOGADO
565°	635°	384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	75	HOMOLOGADO
566°	636°	356.212-3	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA	75	HOMOLOGADO
567°	637°	378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	75	HOMOLOGADO
568°	638°	358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	75	HOMOLOGADO
569°	639°	401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	75	HOMOLOGADO
570°	640°	307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	75	HOMOLOGADO
571°	641°	396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA	75	HOMOLOGADO
572°	642°	383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	75	HOMOLOGADO
573°	643°	362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	75	HOMOLOGADO
574°	644°	358.274-4	ELDISON ARRUDA CUNHA (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
575°	645°	347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA	75	HOMOLOGADO
576°	646°	367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	75	HOMOLOGADO
577°	647°	344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	75	HOMOLOGADO
578°	648°	340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	75	HOMOLOGADO
579°	649°	389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	75	HOMOLOGADO
	650°	365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES	75	NÃO MATRICULADO
580°	651°	376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA	75	HOMOLOGADO
581°	652°	357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA	75	HOMOLOGADO
582°	653°	389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	75	HOMOLOGADO
583°	654°	396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	75	HOMOLOGADO
584°	655°	385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	75	HOMOLOGADO
	656°	379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS	75	NÃO MATRICULADO
585°	657°	369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA	75	HOMOLOGADO
586°	658°	380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	75	HOMOLOGADO
587°	659°	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75	HOMOLOGADO
588°	660°	388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES	75	HOMOLOGADO
589°	661°	353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA	75	HOMOLOGADO
590°	662°	342.593-2	VALBER SILVA COELHO	75	HOMOLOGADO
591°	663°	303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	75	HOMOLOGADO
592°	664°	353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	75	HOMOLOGADO
593°	665°	352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	75	HOMOLOGADO
594°	666°	357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	75	HOMOLOGADO
595°	667°	375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	75	HOMOLOGADO
596°	668°	307.329-7	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO	75	HOMOLOGADO
597°	669°	306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	75	HOMOLOGADO
	670°	373.446-3	DANRILLEY HANDERSON ALVES VIEIRA	75	NÃO MATRICULADO
598°	671°	367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	75	HOMOLOGADO
599°	672°	350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA	75	HOMOLOGADO
600°	673°	373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	75	HOMOLOGADO
601°	674°	360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	75	HOMOLOGADO
602°	675°	370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	75	HOMOLOGADO
603°	676°	357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	75	HOMOLOGADO
604°	677°	341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA	75	HOMOLOGADO
605°	678°	366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	75	HOMOLOGADO
606°	679°	376.457-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	75	HOMOLOGADO
607°	680°	300.081-8	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	75	HOMOLOGADO

	681°	384.413-7	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	75	NÃO MATRICULADO	
	608°	682°	354.571-7	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
	799°	873	365.009-0	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	73	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

Vagas: 102

Vaga: SECAD

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidatas	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
	1°	369.661-8	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	92	HOMOLOGADO
	2°	300.064-8	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO	91	NÃO MATRICULADO
	3°	371.450-0	POLYANA LOPES ROCHA	90	HOMOLOGADO
	4°	369.301-5	FLORÁIDES SILVA ASSUNÇÃO	89	HOMOLOGADO
	5°	366.824-0	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	89	HOMOLOGADO
	6°	344.801-0	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	89	HOMOLOGADO
	7°	306.209-0	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA	88	HOMOLOGADO
	8°	358.636-7	JESSYCA DE LUCENA BORGES	88	NÃO MATRICULADO
	9°	370.700-8	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	88	HOMOLOGADO
	10°	359.731-8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	88	HOMOLOGADO
	11°	367.018-0	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	88	HOMOLOGADO
	12°	359.416-5	CLEIA AZEVEDO GLORIA	87	HOMOLOGADO
	13°	368.341-9	JANIS CAMARGO PIRES	87	HOMOLOGADO
	14°	359.786-5	LEURIANE TOLEDO FERREIRA	87	NÃO MATRICULADO
	15°	352.760-3	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	86	HOMOLOGADO
	16°	348.748-2	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	86	HOMOLOGADO
	17°	303.105-5	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	86	HOMOLOGADO
	18°	359.067-4	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	86	HOMOLOGADO
	19°	303.751-7	GERUSA NEVES SILVA	86	HOMOLOGADO
	20°	376.907-0	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	85	HOMOLOGADO
	21°	372.666-5	KARINA BANDEIRA SILVA	85	HOMOLOGADO
	22°	370.925-6	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	85	HOMOLOGADO
	23°	374.843-0	LEILIANE DE SOUZA MULLER	85	HOMOLOGADO
	24°	341.483-3	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	85	HOMOLOGADO
	25°	380.624-3	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	85	HOMOLOGADO
	26°	373.171-5	KELLEN LEAL BARROS	85	HOMOLOGADO
	27°	341.283-0	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA	84	HOMOLOGADO
	28°	360.567-1	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	84	HOMOLOGADO
	29°	373.229-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	84	HOMOLOGADO
	30°	359.420-3	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	84	HOMOLOGADO
	31°	347.132-2	FERNANDA COSTA BRAGA	84	HOMOLOGADO
	32°	356.311-1	JÉSSICA MOREIRA SOARES	84	HOMOLOGADO
	33°	379.252-8	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	84	HOMOLOGADO
	34°	352.908-8	JULIANNIA CARDOSO MOURA	84	HOMOLOGADO
	35°	360.264-8	EDIONAYR CABRAL SILVA	84	HOMOLOGADO
	36°	364.031-0	THAIS SANTOS VICENAL	83	HOMOLOGADO
	37°	374.317-9	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO	83	HOMOLOGADO
	38°	342.267-4	BRUNA VIEIRA LIRA	83	HOMOLOGADO
	39°	360.630-9	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	83	HOMOLOGADO
	40°	344.965-3	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	83	HOMOLOGADO
	41°	367.624-2	NENÍVEA DE MOURA COELHO	83	HOMOLOGADO
	42°	367.675-7	ELAINE BORGES VALADARES	83	HOMOLOGADO
	43°	376.813-9	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	83	HOMOLOGADO
	44°	346.527-6	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	83	HOMOLOGADO
	45°	385.849-9	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	83	HOMOLOGADO
	46°	340.974-0	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	83	HOMOLOGADO
	47°	344.872-0	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	83	HOMOLOGADO
	48°	341.897-9	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	83	HOMOLOGADO
	49°	376.311-0	IDENILDE BEZERRA LIMA	82	HOMOLOGADO

47°	50°	306.443-3	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	82	HOMOLOGADO
48°	51°	302.555-1	GLEICY DA SILVA COSTA	82	HOMOLOGADO
49°	52°	355.061-3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	82	HOMOLOGADO
	53°	369.416-0	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO	82	NÃO MATRICULADO
50°	54°	372.319-4	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	82	HOMOLOGADO
51°	55°	372.263-5	CRISTIANE BEZERRA LEITE	82	HOMOLOGADO
52°	56°	372.658-4	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	82	HOMOLOGADO
53°	57°	400.521-0	LIBIA ALVES SOARES	82	HOMOLOGADO
54°	58°	391.811-4	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	82	HOMOLOGADO
55°	59°	389.221-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	82	HOMOLOGADO
56°	60°	366.446-5	SHEYLA DE SALES BRAGA	82	HOMOLOGADO
57°	61°	382.752-6	FABÍOLA DIAS DALLA CORTE	82	HOMOLOGADO
58°	62°	388.263-2	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	82	HOMOLOGADO
59°	63°	361.062-4	MARIA LÚCIA DE SOUSA	82	HOMOLOGADO
60°	64°	355.694-8	ÉRIKA BARROS VIEIRA	82	HOMOLOGADO
61°	65°	387.986-0	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	82	HOMOLOGADO
62°	66°	350.679-7	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	82	HOMOLOGADO
	67°	341.356-0	RAFAELLA GONCALVES DE SOUZA	82	NÃO MATRICULADO
63°	68°	376.409-5	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	82	HOMOLOGADO
64°	69°	301.339-1	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	82	HOMOLOGADO
65°	70°	362.261-4	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	82	HOMOLOGADO
	71°	364.483-9	LETÍCIA MARTINS FERREIRA	82	NÃO MATRICULADO
66°	72°	341.373-0	CLEANE GUIMARÃES SILVA	82	HOMOLOGADO
67°	73°	347.250-7	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	82	HOMOLOGADO
68°	74°	343.742-6	LUCILIA REIS DA SILVA (SUB JUDICE)	81	HOMOLOGADO
69°	75°	360.736-4	RAQUEL DA SILVA ACÁCIO BRAGANÇA	81	HOMOLOGADO
70°	76°	301.391-0	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	81	HOMOLOGADO
71°	77°	344.449-0	WEILLY LORRANNY RODRIGUES (SUB JUDICE)	81	HOMOLOGADO
72°	78°	362.341-6	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	81	HOMOLOGADO
73°	79°	398.531-8	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	81	HOMOLOGADO
74°	80°	400.389-6	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	81	HOMOLOGADO
75°	81°	377.194-6	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS	81	HOMOLOGADO
76°	82°	383.357-7	HELLIDA RODRIGUES MAIA	81	HOMOLOGADO
77°	83°	363.553-8	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	81	HOMOLOGADO
78°	84°	398.816-3	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	81	HOMOLOGADO
79°	85°	384.232-0	REGINA GOMES DE FRANÇA	81	HOMOLOGADO
80°	86°	388.980-7	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	81	HOMOLOGADO
81°	87°	380.289-2	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX (SUB JUDICE)	81	HOMOLOGADO
82°	88°	366.740-5	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	81	HOMOLOGADO
83°	89°	341.886-3	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO	81	HOMOLOGADO
84°	90°	371.952-9	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	81	HOMOLOGADO
85°	91°	341.495-7	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	81	HOMOLOGADO
	92°	369.697-9	CRISTIANA GEMELLI HERBERTS (SUB JUDICE)	81	NÃO MATRICULADO
86°	93°	352.230-0	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	80	HOMOLOGADO
87°	94°	382.319-9	MACIANA FEITOZA DA COSTA	80	HOMOLOGADO
88°	95°	349.512-4	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	80	HOMOLOGADO
89°	96°	370.794-6	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA	80	HOMOLOGADO
90°	97°	370.085-2	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	80	HOMOLOGADO
91°	98°	375.693-9	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA	80	HOMOLOGADO
	99°	371.975-8	NAÃ GOMES MENEZES DE ABREU (SUB JUDICE)	80	NÃO MATRICULADO
92°	100°	370.418-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	80	HOMOLOGADO
93°	101°	349.507-8	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	80	HOMOLOGADO
94°	102°	396.734-4	MARCELLA SOUZA DA SILVA	80	HOMOLOGADO
95°	103°	301.475-4	LUCINEIA BRITO LIMA	80	HOMOLOGADO
96°	104°	347.473-9	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	80	HOMOLOGADO
97°	105°	343.301-3	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	80	HOMOLOGADO

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL
Vaga: SECAD

Vagas: 08

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidata	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	362.369-6	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	77	HOMOLOGADO
	2º	365.948-8	ALANA RIBEIRO MARÇAL	75	NÃO MATRICULADO
2º	3º	362.255-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	71	HOMOLOGADO
3º	4º	359.291-0	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL	71	HOMOLOGADO
4º	5º	398.702-7	ENOS PASSO DE SOUSA	71	HOMOLOGADO
5º	6º	364.070-1	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	70	HOMOLOGADO
6º	7º	390.582-9	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	70	HOMOLOGADO
7º	8º	372.564-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	70	HOMOLOGADO

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA
Vaga: SECAD

Vagas: 08

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidata	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	398.522-9	RENATA KELI MARINHO DUARTE (SUB JUDICE)	61	HOMOLOGADO
2º	2º	395.787-0	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	59	HOMOLOGADO
3º	3º	398.556-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	59	HOMOLOGADO
	4º	300.030-3	ISINETE CONCEICAO DE ALMEIDA SARAIVA	59	NÃO MATRICULADO
	5º	301.178-0	CARLOS AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	58	NÃO MATRICULADO
4º	6º	378.656-0	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	57	HOMOLOGADO
	7º	303.176-4	LUCIENE REIS SILVA (SUB JUDICE)	57	NÃO MATRICULADO
5º	8º	399.982-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	56	HOMOLOGADO
6º	9º	395.691-1	SIMONE MENDES PAULO	55	HOMOLOGADO

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA
Vaga: SECAD

Vagas: 08

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidatos	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	355.049-4	ELKY CABRAL DO CARMO	80	HOMOLOGADO
2º	2º	361.457-3	KATHIA NEMETH PEREZ	80	HOMOLOGADO
3º	3º	343.844-9	DORKAS PEREIRA BORGES	79	HOMOLOGADO
	4º	374.355-1	JANAÍNA VILARES DA SILVA	75	NÃO MATRICULADO
4º	5º	367.033-3	FLÁVIA SILVA FERNANDES	74	HOMOLOGADO
5º	6º	366.815-0	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	73	HOMOLOGADO
6º	7º	344.164-4	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	72	HOMOLOGADO
7º	8º	347.294-9	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	71	HOMOLOGADO

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação.

**Para os cargos de Analista em Defesa Social – Serviço Social, Pedagogia e Psicologia não houveram candidatos portadores de deficiência aprovados na primeira etapa do certame.

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL – MASCULINO
Vaga: SECAD

Vagas: 36

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidatos	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80	HOMOLOGADO
2º	2º	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77	HOMOLOGADO
3º	3º	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
4º	4º	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
	5º	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76	NÃO MATRICULADO
5º	6º	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
6º	7º	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75	HOMOLOGADO
7º	8º	341.577-5	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
	9º	349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]	75	NÃO MATRICULADO
8º	10º	340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO

9º	11º	373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO
10º	12º	342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTEGAL [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO
11º	13º	354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO
12º	14º	348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
13º	15º	383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]	72	HOMOLOGADO
14º	16º	376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]	72	HOMOLOGADO
15º	17º	386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]	72	HOMOLOGADO
16	18º	3.400.794	RULYGLESE ALVES DE SOUZA (SUB JUDICE) [DEF.]	71	HOMOLOGADO
17	19º	354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]	71	HOMOLOGADO
18	20º	376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]	71	HOMOLOGADO
19	21º	344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]	70	HOMOLOGADO
20	22º	307.500-1	WISLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]	70	HOMOLOGADO
21	23º	399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPEZ [DEFIC.]	70	HOMOLOGADO
22	24º	395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]	69	HOMOLOGADO
23	25º	384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]	68	HOMOLOGADO
24	26º	365.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO [DEFIC.]	68	HOMOLOGADO
25	27º	375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]	68	HOMOLOGADO
26	28º	361.093-4	JOSÉ ALVES DA CRUZ [DEFIC.] (SUB JUDICE)	68	HOMOLOGADO
	29	305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	68	NÃO MATRICULADO
27	30º	370.331-2	JOAO PEREIRA NETO [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
28	31º	366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]	66	HOMOLOGADO
29	32º	341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]	66	HOMOLOGADO
30	33º	307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]	66	HOMOLOGADO
31	34º	307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
32	35º	361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
33	36º	379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
34	37º	360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO
Vaga: SECAD

Vagas: 06

Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidata	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1º	1º	371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]	78	HOMOLOGADO
2º	2º	386.215-1	MARIA GOMES LOPES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69	HOMOLOGADO
3º	3º	356.510-6	JÉSSICA SOARES CARDOSO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69	HOMOLOGADO
4º	4º	388.696-4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
5º	5º	370.078-0	RENATA BEZERRA BARBOSA [DEFIC.]	66	HOMOLOGADO
6º	6º	390.926-3	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	64	HOMOLOGADO

Palmas, 22 de setembro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2563/2016

PROC. ADM. 0215.030.291-0 (A.I.9.451)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LUCIEL SILVA LIMA M.E.
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 293/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 293/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1915/2016

PROC. ADM. 0215.027.900-5 (A.I. 3.267)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 223/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I

Acolho o Parecer Técnico nº 223/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 28 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2076/2016

PROC. ADM. 0215.024.612-8 (A.I. 9.370)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COSTA E LUZ LTDA M.E.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 257/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 257/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3223/2016

PROC. ADM. 0215.042.649-9 (A.I.5.025)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO LEMOS COM. VAREJISTA
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 331/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 331/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3224/2016

PROC. ADM. 0215.042.638-9 (A.I. 5.022)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CHARLES SANDER GIGLIOS
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 332/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 332/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA RELAÇÕES DE CONSUMO, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3225/2016

PROC. ADM. 0215.042.912-4 (A.I. 5.020)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: CESAR COM. DIST. MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 333/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 333/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3226/2016

PROC. ADM. 0215.031.628-9 (A.I. 3.908)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: IRMÃO MEURER LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 334/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 334/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3227/2016

PROC. ADM. 0215.034.240-7 (A.I.9.527)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JPS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 335/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 335/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3229/2016

PROC. ADM. 0215.029.985-6 (A.I. 3.922)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO NAVES LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 337/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 337/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3232/2016

PROC. ADM. 0215.044.066-9 (A.I. 3.412)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BARATÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 340/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 340/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 10.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3233/2016

PROC. ADM. 0215.029.942-6 (A.I. 9.237)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: GUIMARÃES E TAKAHAGASSI LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 341/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 341/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 5.146,67 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3235/2016

PROC. ADM. 0215.032.216-3 (A.I. 3.274)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 343/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 343/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3237/2016

PROC. ADM. 0215.042.422-2 (A.I.5.418)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: VLC DA SILVA SANTOS
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 345/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 345/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3236/2016

PROC. ADM. 0215.042.823-1 (A.I.3.269)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - COLINAS
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 344/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 344/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 182/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando Despacho nº 245/2016, de 15 de setembro de 2016, no qual solicita novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 67/2014, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 46/2016, de 15 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 46/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 183/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando Despacho nº 246/2016, de 15 de setembro de 2016, no qual solicita novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido à ausência de prestação de contas do Convênio nº 44/2014, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 47/2016, de 15 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 47/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 050/2012

PROCESSO Nº: 2012.3300.000403
 CONTRATO Nº: 050/2012
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 CONTRATADO(A): FHAMA PLANEJAMENTO ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 16.741.423/0001-00
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012
 OBJETO: Contratação dos serviços de Gestão Integrada e Execução dos Programas Básicos Ambientais - PBA's da 1ª (primeira) Etapa do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manoel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 6.428.162,79 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO 48ª MEDIÇÃO: R\$ 61.127,41 (sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 05 de setembro de 2016.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607114910220000
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35
 FONTES DE RECURSOS: 0225001429 e 0225000000
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante
 Guilherme Emílio Simão - Representante da Contratada

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 47/2016
PROCESSO: 2016.19010.000136
(RETIFICAÇÃO)**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do deputado José Salomão, resolve prorrogar de ofício, até a data de 6 de setembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: Onde se lê 2017.19010.000136, leia-se 2016.19010.000136
Convênio/Colaboração nº: 47/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Fundação Dom Domingos Carrerot
CNPJ: 05.050.784/0001-86
Objeto: Realização Do Festejo Do Divino Espírito Santo De Porto Nacional
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 05/05/2016
Vigência prorrogada: 06/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
PEDRO NUNES DE NOVAES - Presidente

Palmas - TO, 13 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 160/2015
PROCESSO: 2015.71010.000391**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Valdemar Junior, resolve prorrogar de ofício, até a data de 24 de novembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000391
Convênio/Colaboração nº: 160/2015
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Instituto Fênix Consultoria
CNPJ: 08.936.378/0001-03
Objeto: Objetivo Realização do Alvorada Coutry Fest.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 19/10/2015
Vigência: 24/11/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
THIAGO SIMAS MOURA - Presidente

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 201619010000272
Convênio/Colaboração nº: 141/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
CNPJ: 01.612.819/0001-72
Objeto: Festividades de Aniversário de Bandeirantes do Tocantins
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: Onde se lê R\$ 0,00 leia-se R\$ 2.000,00
Valor Total: Onde se lê R\$ 200.000,00 leia-se R\$ 202.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: Onde se lê 01/06/2016 leia-se 24/05/2016
Vigência: 29/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
DEUZIMAR PEREIRA AMORIM - Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA****PORTARIA/SEFAZ/Nº 825/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Maria Arlete de Carvalho Lima. Matrícula 379405-2	Neuton Maciel Junior. Matrícula 570830-2	79/2016 Processo 2016/2500/223	Dimensão Comunicação e Marketing LTDA.	Prestação de serviço especializados referente a material de divulgação de documentos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 19 dias do mês setembro de 2016.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2016

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	C M RODRIGUES MOREIRA	29.381.153-9	2015/000299	2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	09/02 A 09/12/2010 09/02 A 09/12/2011 09/02 A 09/12/2012 09/02 A 09/12/2013 09/02 A 09/12/2014 09/01/2011 09/01/2012 09/01/2013 09/01/2014 09/01/2015
02	RODRIGUES & FERREIRA LTDA	29.384.903-0	2016/003205	41.292,83 1.115.381,42 226.868,68 25.948,98 2,00	01/01 A 31/12/2011 01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/1995
03	PANOCEANIC COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA	29.430.509-2	2016/003809	33.590,65 127.884,99 4.856,56	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014
04	PANOCEANIC COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA	29.430.509-2	2016/003808	30.398,77 128.015,77 4.395,08	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014
05	PANOCEANIC COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA	29.430.509-2	2016/003794	6.000,00 18.000,00	01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014
06	MINERAÇÃO M & G PORTO VI EIRELI - ME	29.457.970-2	2016/002584	1.600,00	01/02 A 30/09/2015
07	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	29.421.169-1	2015/000493	20.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00	01/03 A 31/12/2010 01/01 A 31/12/2011 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013
08	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003771	4.558.902,66 3.875.067,26	01/01 A 30/06/2015 01/01 A 30/06/2015
09	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003768	3.653.028,67 7.315.222,82	01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2014
10	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003706	3.653.028,67 3.105.074,37	01/01 A 30/06/2015 01/01 A 30/06/2015
11	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003770	10.410.003,54 8.848.503,01	01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2014
12	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003391	12.000,00	15/02 A 15/07/2015
13	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003704	499.214,79 424.332,57	01/11 A 31/12/2013 01/11 A 31/12/2013
14	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	29.451.705-7	2016/003390	22.000,00 2.000,00	15/02 A 15/12/2014 15/01/2015
15	VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME	29.472.207-6	2016/003791	12.850,68	01/03 A 31/03/2016
16	VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME	29.472.207-6	2016/003793	144.983,40	01/03 A 31/07/2016
17	VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME	29.472.207-6	2016/003799	1.000,00	01/03 A 31/03/2016
18	VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME	29.472.207-6	2016/003792	10.000,00	01/03 A 31/07/2016
19	LJ SOUZA DA SILVA - EIRELI-ME	29.471.920-2	2016/003787	126.664,00	01/03 A 31/07/2016
20	LJ SOUZA DA SILVA - EIRELI-ME	29.471.920-2	2016/003798	1.000,00	01/03 A 31/07/2016
21	LJ SOUZA DA SILVA - EIRELI-ME	29.471.920-2	2016/003788	308.100,76	01/03 A 31/07/2016
22	LJ SOUZA DA SILVA - EIRELI-ME	29.471.920-2	2016/003789	10.000,00	01/03 A 31/07/2016
23	THEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME	29.445.418-7	2015/003147	1.100,00	28/02/2014

Palmas - TO, 20 de Setembro de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA/PARECER REFAZ Nº 85/2016
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas, situada na QD. 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, centro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de trinta dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), sobre a Sentença de 1ª instância prolatada, bem como do Parecer Refaz, em virtude da nulidade dos autos, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TOCANTINS COMERCIO DE INDUSTRIA DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA	29.416.702-1	2013/003314	-	-

PALMAS - TO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2016
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	J.D DE OLIVEIRA - ME	29.403.801-9	2013/002886	1.100,00	28/02/2012
02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS LTDA	29.049.600-4	2014/001713	1.100,00	28/02/2013
03	S.MEDRADO COELHO	29.434.422-5	2014/001715	1.100,00	28/02/2013
04	MAGAZINE LILIANE SA	29.340.677-4	2014/000574	3.189,67 10.375,98 5.891,59	2011 2012 2013

PALMAS - TO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 88/2016
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada a Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a NULIDADE, prolatadas na Sentença, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	KR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000214	2014/6040/500392
02	EMEC-PROJETOS E CONST. METALICAS LTDA	29.408.794-0	2012/003499	2012/6040/503678
03	A R DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES	29.443.152-7	2013/002775	2013/6040/503954
04	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	29.419.695-1	2014/002881	2014/6040/504224

PALMAS - TO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER Nº 89/2016
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), NOTIFICA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante o PARECER, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LOJAS AVENIDA LTDA	29.426.155-9	2013/001620	-	-

PALMAS - TO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no quichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 186/2016. Abertura dia 04.10.2016 às 09h00min visando à prestação de serviços de informática (contratação de suporte técnico à plataforma IBM), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.604/2500/2016, Recurso: Próprio Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 177/2016. Abertura dia 04.10.2016 às 15h00min visando à aquisição de material de consumo e permanente (escada, mesa, cadeira, etc.), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.525/3100/2014, Recurso: Convênio Pregoeira. DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 152/2016. Abertura dia 04.10.2016 às 15h00min visando à aquisição de câmara fotográfica, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.106/4100/2016, Recurso: FNAS Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 148/2016
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.759/3100/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que teve como vencedora as empresas: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, itens 06, 12, 15, 17, 18, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 54, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 70, 73, 74, 76, 81, 85, 86, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 117, 118 e 136 no valor de R\$ 13.336,92 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), LDC BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME, itens 02, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 51, 77, 79, 80, 87, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 143 no valor de R\$ 4.516,59 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), SK EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, itens 115, 137, 139 e 140 no valor de R\$ 2.492,32 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, item 149 no valor de R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.830,83 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) com a economia de 25,42% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA/SEINF Nº 254/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, pelo ATO nº 014 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP 33, de 06 de setembro de 2016;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços postais e telemáticos convencionais (correios), nas modalidades nacional e internacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é a única que possui o direito exclusivo de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e nas modalidades nacional e internacional do Estado do Tocantins;

Considerando, o Parecer Jurídico SAJUR/SEINF Nº 086/2016, emitido pela Assessoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, no valor estimado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 2016/3700/000.195 - SEINF.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA Nº 70/SEPLAN/GABSEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de trinta dias das férias do servidor RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, Superintendente de Desenvolvimento Regional, portador do CPF nº 232.562.901-59, número funcional 299.124-4, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2014 a 24 de outubro de 2015, suspensas pela PORTARIA Nº 3/SEPLAN/GABSEC, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25 de janeiro de 2016, para que sejam fruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 514/2016. PROCESSO Nº 2016.30550.003793

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e suplente do fiscal do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Titular fiscal do Contrato	Suplente do fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Diretoria de Administração e Logística	Titular: Janaina Fernandes dos S. de Andrade Matrícula nº 53111-1	Suplente: Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes Matrícula nº 11138270-1	- 046/2016, com vigência até 19/04/2017	- VIAGENS JOHNSON LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro de viagem internacional. Operacionalização de reservas, entrega de bilhetas e quaisquer outros serviços correlatos.
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho	Titular: Patrícia de Oliveira da Silva Matrícula nº 648222-1	Suplente: Clebson Miranda Freitas Matrícula nº 11169095-1			
Superintendência de Política de Atenção à Saúde /Diretoria de Assistência Farmacêutica	Titular: Yara Maria Coelho Burlamaqui Matrícula nº 717.010-6	Suplente: Meiry Barros Araújo Matrícula nº 911.802-3			
Conselho Estadual de Saúde	Titular: Ricardo Vargas Moro (tesoureiro) Matrícula nº s/n	Suplente: Pedro Henrique Goulart Machado Matrícula nº 11139935-1			
Gerência de Ouvidoria	Titular: Luciene Machado Pereira Vasconcelo Matrícula nº 10857433	Suplente: Sílvia Barbosa de Souza Alvim Matrícula nº 7486293			
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária	Titular: Marudiney Brasil César Rodrigues Matrícula nº 948813/1	Suplente: Glilian Cristina Barbosa Matrícula nº 59563/2			
Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	Titular: Luciana Alves Araújo Marques Matrícula nº 1204785-5	Suplente: Fernanda Lustosa Novaes Colino Matrícula nº 952154-4			
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Gerência de Ciclos de Vida/Área Técnica de Saúde do Homem	Titular: Andrea Siqueira Montalvão Matrícula nº 1239198	Suplente: Márcio Pantojo Gonçalves Matrícula nº 1045563/3			
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária /Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários/Área Técnica de Saúde Prisional	Titular: Glilian Cristina Barbosa Matrícula nº 59563/2	Suplente: Ionete Sampaio Mendonça Matrícula nº 804724/2			
Superintendência de Planejamento do SUS	Titular: Fabiana Silva Rodrigues Matrícula nº 1089498-1	Suplente: Paolla Alany Kardec da Silva Matrícula nº 1275402-1			
Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Victor Meneses de Melo Matrícula nº 11519827-1	Suplente: Eduardo Cunha Matrícula nº 11509791-1			
Gerência de Auditoria	Titular: Reilmvam Rodrigues Milhomem Matrícula nº 221032-2	Suplente: Maria Julia de Oliveira Brum Matrícula nº 805250-1			
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho	Titular: Patrícia Oliveira da Silva Matrícula nº 648222-1	Suplente: Cleide Pereira da Silva Moura Matrícula nº 882194-1			
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho	Titular: Raimunda Fortaleza de Sousa Matrícula nº 532803	Suplente: Neyla Nubia Sardinha Benedito Matrícula nº 641082-2			
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho	Titular: Cleide Alves de Faria Assis Matrícula nº 624412-3	Suplente: Valdenissi Ribeiro da Silva Marcelino Matrícula nº 112467-1			
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho 1	Titular: Lorena Louise Jeronimo dos Passos Matrícula nº 11458160-	Suplente: Cleide Alves de Faria Assis Matrícula nº 624412-3			
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Gerência de Ciclos de Vida/Área Técnica de Alimentação e Nutrição	Titular: Andrea Siqueira Mintalvão Matrícula nº 1239198	Suplente: Andressa Cabral Bezerra Matrícula nº 1278320/1			
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Gerência de Área Estratégicas para os Cuidados Primários/ Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal	Titular: Glilian Cristina Barbosa Matrícula nº 59563/2	Suplente: Mirely Khristiane de Azevedo Baldon Matrícula nº 993600/2			
Diretoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	Titular: Celeste Moreira Barbosa Matrícula nº 11457228-1	Suplente: Maria das Graças Vieira Rios Matrícula nº 11455349-2			
Gerência da Média e Alta Complexidade – Rede Cegonha	Titular: Raquel Marques Soares Santana Matrícula nº 11457228-1	Suplente: Bárbara Cristhina Ramalho Silva Matrícula nº 11455349-2			
Gerência de Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer 3	Titular: Rodrigo Cândido de Souza Matrícula nº 1000942-	Suplente: Kédma Maria Carneiro Matrícula nº 11483685-1			
Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Titular: Paola Cabral Grande Kreucher Matrícula nº 1148313-0	Suplente: Tanjacy Souza Santos Dias Matrícula nº 508126-2			
Gerência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Titular: Raquel Marques Soares Santana Matrícula nº 1281607-2	Suplente: Luanna Vieira Rodrigues Mascarenhas Matrícula nº 11503750-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Adriane Feitosa Valadares Matrícula nº 469492-2	Suplente: Saete Teresina Rauber Klein Matrícula nº 733900-3			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Erika de Oliveira Moraes Matrícula nº 948412-4	Suplente: Nubia Lopes de Oliveira Guedes Matrícula nº 1114478-5			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Simone Martins Gondim Silva Matrícula nº 985330-3	Suplente: Lorena Nunes Vasconcelos Perna Matrícula nº 574408401-00			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Evesson Farias de Oliveira Matrícula nº 995888-4	Suplente: Christiane Bueno Hundertmark Matrícula nº 1038729-3			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Maria Luiza Salazar Freire Matrícula nº 1089404-2	Suplente: Luciana Ferreira Marques da Silva Matrícula nº 1002953-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Rosicler Lopes Ribeiro Matrícula nº 624941-1	Suplente: Marileide Florêncio Martins Matrícula nº 1002953-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Márcia Cristina Alves Brito Sayão Lobato Matrícula nº 5801372	Suplente: Cristiane de Souza Barbosa Matrícula nº 9336032			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Arlete Lopes da Cunha Otoni Matrícula nº 751902-2	Suplente: Erlaene Tedesco Canedo Silvestre Emilio Matrícula nº 479527-2			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Carina Craser Azevedo Matrícula nº 1060708-2	Suplente: Marco Aurélio de Oliveira Martins Matrícula nº 1035177-2			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Adriane Feitosa Valadares Matrícula nº 469492-2	Suplente: Edna Moreira Soares Matrícula nº 1035177-2			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Márcia Cristina Alves Brito Sayão Lobato Matrícula nº 5801372	Suplente: Cristiane de Souza Barbosa Matrícula nº 9336032			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Viviane Alves de Araújo Matrícula nº 897787-1	Suplente: Camila Carvalho Venâncio Matrícula nº 11498129-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Lorena Nunes Vasconcelos Perna Matrícula nº 574408401-00	Suplente: Josineide dos Santos dos Reis Lima Matrícula nº 11132582-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Luzia Rodrigues Nogueira Matrícula nº 517371-7	Suplente: Maria Amélia do N. Franco Maia Matrícula nº 292490-1			
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular: Luciana Ferreira Marques da Silva Matrícula nº 1002953-1	Suplente: Elzilene Araújo Fialho Matrícula nº 33252-1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Administração e Logística Especializada/Diretoria de Administração e Logística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas, em 19 de abril de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO Nº 2013.30550.003084

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.232/0001-60, com sede na Rua Dom Orione, nº 100, Centro, Araguaína - TO, a importância de R\$ 2.146.021,22 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando para solicitação de materiais e serviços nº 507/2016 (fls. 729/741), referente à prestação de Serviços de média e alta complexidade do SUS, tais como cardiologia clínica e cirúrgica neurológicas (embolização), cirurgias urológicas (uretrorenlitripsia), cirurgias oftalmológicas (laserterapia) acompanhamento de gestão de alta risco, leitos de UTI adulto, neonatal e Unidades de Cuidados intermediários - UCI, às fls.729/741, do Processo Administrativo nº 2013.30550.003084.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de imagiologia com finalidade diagnóstica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 23/09/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 16 de Setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 27/09/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 27/09/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada para às 09 horas do dia 06 de outubro de 2016, a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para prestar serviço laboratoriais clínicos de exames de análises clínicas, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2016/3055/002988). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 06 de outubro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 4983/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 21 de setembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 435/2013.

PROCESSO: 2013.30550.002541
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 435/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA, SUBCLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 421
VALOR: 149.970.125,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 982 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E 982 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS ADITIVO DA EXECUÇÃO DE OBRA.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA - P/ CONTRATADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. - P/ INTERVENIENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015/3100/001592
Termo aditivo: 1º
Contrato nº: 026/2015
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: SEMUSA - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Araguatins - TO.
CNPJ: 00.007.153/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a pasta da Secretaria da Segurança Pública na cidade de Araguatins - TO.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666998
Vigência: 02/01/2016 à 01/01/2017.
Data da assinatura: 01/01/2016
Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário
Ney Madalena Caldas - Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA - SETAS Nº 173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Carmem Lúcia Mattje Feres, Assistente Administrativo/Assessor Técnico e de Planejamento (DAS-4), Nº funcional 933330-1, CPF Nº 825.235.171-91, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 12/09/2016 a 26/09/2016, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/09/2016.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

PORTARIA - SETAS Nº 174, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade do serviço, a partir do dia 12/09/2016, o gozo de 7 (sete) dias das férias legais, da servidora Maria Filomena Barbosa de Souza, Assistente Administrativo, Nº funcional 623778-1, CPF Nº 510.094.981-34, previstas para o período de 12/09/2016 a 26/09/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, determinando a fruição dos 7 (sete) dias no período de 27/09/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/09/2016.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constante no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ
490/2011	Supermercado e Panificadora Novo Tempo - ME	08.702.145/0001-46

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultar-lhe o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2016
Processo nº: 2016/3897/00287
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: MÔNICA CRISTINA DE MENEZES
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação de imóvel residencial para atender a necessidade de moradores no município de Tupiratis/TO.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês, perdurando 06(seis) meses. Sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês totalizando um montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, mediante a entrega das chaves aos locatários.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E RECURSOS:
Classificação: 17.122.1123.4197.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36
Fonte: 0240666666
Data da assinatura: 14/09/2016
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Mônica Cristina de Menezes - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013.1013.000003
CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013.
CONTRATANTE: Banco do Empreendedor
CONTRATADO: Exata Copiadora Ltda.
OBJETO: Aquisição dos serviços de *outsourcing* de impressão para uso do Banco do Empreendedor
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1129.4189
RECURSOS: 01000000 e 02400000.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2016 a 21/09/2017
SIGNATÁRIOS:
1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor
2 - Maria Moura Guimarães - Representante Legal da Locadora.
GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas - TO, aos 19 dias de Setembro de dois mil e dezesseis.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015.10130.000042
CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912387081/2015
CONTRATANTE: Banco do Empreendedor
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: prestação de serviços de postagens e envio de documentos diversos de interesse do banco do Empreendedor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041.122.1053.45300000
FONTE DE RECURSO: 0100666666
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 /08/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2016 04/11/2017
SIGNATÁRIOS:
1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor
2 - Ana Patricia Fernandes Maciel Lima - Diretora Regional DR/TO.
3 - Samir Oliveira da Silva - Gerente de Vendas DR/TO.
GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas - TO, aos 20 dias de setembro de 2016.

TERRAPALMASDiretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA TERRAPALMAS 62/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas; no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com base nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o comando permissivo do Edital da Chamada Pública Nº 003/2014 para o Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no que tange a prorrogação de prazos previstos, em vista de interesse público;

Considerando os princípios emanados no art. 37 da Constituição Federal e em observância a conveniência e oportunidade do ato em dar continuidade ao processo licitatório realizado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de setembro de 2017, o prazo para registro de escritura pública de doação de bens imóveis com encargos, pela empresa INFRACON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., outorgada donatária, referente aos imóveis da Quadra ALC - NO 33, HM 05, Alameda 04; HM 11, Alameda 09; HM 12, Alameda 07; HM 13, Alameda 10 e Alameda 7; localizados em Palmas - TO, para o fim específico de, dentro deste mesmo prazo, viabilizar a contratação do financiamento junto ao agente financiador, sob pena de exclusão do Chamamento, além do pagamento das multas rescisórias decorrentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 805/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 3º da Portaria nº 381/2016, de 12 de maio de 2016, para recomposição da Comissão, que passa a ser composta pelos membros abaixo identificados, sob a presidência do primeiro.

1 - Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim, Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional nº 1278037-1;

2 - Thaysi Coimbra Rodrigues, Assessor Especial VII, Matrícula 102810-6;

3 - Maria de Jesus Pereira de Araújo, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 44395-3;

4 - Nailde Pereira da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 640132-3;

5 - Carolina Ramos Nogueira, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 1275593-1;

6 - Sileide Cardoso de Moraes, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 433837-1;

7 - Izabel José Dionísio Alves, Administrador - Matrícula Funcional nº 988537-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RENATO JONER
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental dos imóveis rurais.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem compensadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

RENATO JONER: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ECO BRASIL FLORESTAS S/A.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso estabelece as condições para pagamento da Compensação Ambiental decorrente do licenciamento ambiental da atividade de silvicultura da COMPROMISSADA (Processo 1993-2010).

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Eco Brasil Florestas S/A: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 382/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
031/2016	2016/3449/000254	Vinicius Cesar Santos da Silva Matricula nº 11237244-1	Arthur Willian Freire C.B. Garcia Matricula nº 1271393-1	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, referente a prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica para este Instituto

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

PORTARIA Nº 383/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
030/2016	2016/3449/000255	Vinicius Cesar Santos da Silva Matrícula nº 11237244-1	Arthur Willian Freire C.B. Garcia Matrícula nº 1271393-1	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, referente a prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica para este Instituto

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

PORTARIA Nº 384/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A possui o direito de fornecimento de energia elétrica, para todo o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica com rede de baixa Tensão para atender as demandas dos escritórios Regionais e Unidades Locais deste Instituto.

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 146/2016, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da lei nº 8666, de 21 de Junho 1993 e suas alterações, objetivando fornecimento de energia elétrica, junto à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, no valor de 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo 2016/3449/00255 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 385/2016 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A possui o direito do fornecimento de energia elétrica, para todo Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica com rede de baixa tensão para atender as necessidades da Unidade Central em Palmas;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 145/2016, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666, de 21 de Junho 1993 e suas alterações, objetivando fornecimento de energia elétrica, junto à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo 2016/3449/00254 do Instituto de desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de Agosto de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 2016/3449/00254

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2016

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender a Unidade central em palmas, deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100666998

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VIGÊNCIA: 24/08/2016 a 24/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

JULIANO FERRAZ DE PAULA e ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Diretores da Energisa Tocantins Distribuidora de energia S.A - Contratada

PROCESSO Nº 2016/3449/00255

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender a Unidade central em palmas, deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100666998

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VIGÊNCIA: 24/08/2016 a 24/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

JULIANO FERRAZ DE PAULA e ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Diretores da Energisa Tocantins Distribuidora de energia S.A - Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 005/2011**

PROCESSO Nº 2011/3449/00245

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO DA RESCISÃO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica.

DATA DA RESCISÃO: 23 de Agosto de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 193/2011**

PROCESSO Nº 2011/3449/00211

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO DA RESCISÃO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica.

DATA DA RESCISÃO: 23 de Agosto de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da lei 8.666/93 e cláusula décima oitava do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 298, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que JOSÉ NONATO VANS CONCELOS GODOI JÚNIOR, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Arraias - TO, desistiu de tomar posse no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 298/2016, publicado no DOE nº 4.706, de 19 de setembro de 2016, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR PATRICIA ALVES CARNEIRO, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 89º (octogésima nona) colocado, para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Arraias - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Permuta nº 152/2016, publicado no DOE nº 4.701, de 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações, nos termos do artigo 4º, §4º, alínea "b" da Resolução - CSDP nº 141/2016,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER RENATO DOS REIS JUNIOR, Assistente de Defensoria Pública, para a localidade de Dianópolis - TO.

Art. 2º REMOVER MARILIA DE PAULA BARBOSA, Assistente de Defensoria Pública, para a localidade de Araguaína - TO.

Art. 3º Os servidores removidos têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentarem e retomarem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/09/2016 a 28/09/2016, das férias da servidora ERICA VENTURA COSTA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908295-6, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas pela Portaria nº 970/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.678, de 05 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/10/2016 a 26/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de 2.707,40 M² de calçamento em bloquetes, incluindo meio fio, visando a pavimentação de ruas e avenida da cidade Almas - TO. Conforme (siconv: 806385/2014). Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 10/10/2016 às 08:00hs. Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1211 ou e-mail: licita.almas@hotmail.com.

Almas - TO, 20 de Setembro de 2016.

Herbert Rufo Barbosa
Presidente de CPL - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima - Tocantins, Através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Outubro de 2016, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, será realizada LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 tipo menor preço do item, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Moto CG 160 Zero km para manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família de Interesse Fundo Mun. Ass. Social deste município. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 20 de Setembro de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Filadélfia, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016. Abertura dia 05 de outubro de 2016 às 11:30 horas, visando a aquisição de microfones para a Câmara Municipal.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Câmara Municipal de Filadélfia - TO, durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia - TO, 21 de Setembro de 2016.

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial 021/2016 com Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de oxigênio medicinal, dia 05 (cinco) de Outubro de 2016, às 08h30m (oito horas e trinta minutos). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 20 de Setembro de 2016.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-A/2016

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO, CNPJ sob nº 01.832.476/001-51, representado pelo seu atual Prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, CPF. 793.695.531-34, denominado CONTRATANTE e MARIA DO CARMO MOURA BITENCOURT, CNPJ sob o nº 09.410.362/0001-25, estabelecida em Itacajá - Tocantins. Fundamento Legal Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações e Lei Federal nº 10.520, de 1 de junho de 2002. Modalidade - Pregão Presencial Nº 001/2016. Objeto - fornecimento de combustível (gasolina diesel e álcool), óleo lubrificante e filtros, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. Valor total do Contrato R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Data de assinatura do contrato 14/09/2016.

Goiatins - TO, 14 de Setembro de 2016.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 005-A/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO, CNPJ sob nº 11.432.480/0001-86, representado pela sua atual gestora a Senhora Joelma Moreira da Costa, CPF Nº 016.045.121-30, denominada CONTRATANTE e de outro MARIA DO CARMO MOURA BITENCOURT, CNPJ sob o nº 09.410.362/0001-25, denominada CONTRATADA. Modalidade - Pregão Presencial Nº 001-A/2016. Fundamento Legal Leis nº 8.666/93, Lei 10.520/02 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06. Objeto - fornecimento de combustível (gasolina diesel e álcool), óleo lubrificante e filtros, para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Valor total do contrato: R\$ 119.000,00 (cento e dezanove mil reais). Data de Assinatura do contrato - 14/09/2016.

Goiatins - TO, 14 de Setembro de 2016.

JOELMA MOREIRA DA COSTA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016 CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Processo nº 2751/2016. Partes: Município de Gurupi com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: contratação da empresa para Conclusão e Complementação das Obras nas Escolas de Ensino Infantil, CRECHES TIPO - B, neste município - Lote 01-Setor Nova Fronteira. Assinatura: 21/09/2016. Valor Global: R\$ 1.285.635,91 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). Prazo de Execução: 08 meses contados do recebimento da ordem de serviço.

Gurupi - TO, 21/09/2016.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016 CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Processo nº 2751/2016. Partes: Município de Gurupi com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: contratação da empresa para Conclusão e Complementação das Obras nas Escolas de Ensino Infantil, CRECHES TIPO - B, neste município - Lote 02 - Setor Aeroporto III. Assinatura: 21/09/2016. Valor Global: R\$ 1.390.948,28 (Um milhão trezentos e noventa mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Prazo de Execução: 08 meses contados do recebimento da ordem de serviço.

Gurupi - TO, 21/09/2016.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Empreitada conforme abaixo descrita:

Contrato nº 155/2016 - Processo: Tomada de Preço nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itacajá

Contratado: PAVINORTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI- EPP
CNPJ: 24.947.365/0001-96

Valor do Contrato: R\$ 247.407,72 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Execução de serviço de recuperação e manutenção de estradas vicinais na Região da Zona Rural na Região do Cantinho no município de Itacajá - TO.

Contrato de Repasse nº 828303/2016 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Proposta: 022638/2016

Data da assinatura: 22.08.2016

Elineusa do Nascimento Ramos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

ATO DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM 2016.

A PMP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, pessoa jurídica de direito público interno dotada de competência legislativa própria e exclusiva, com liberdade para fiscalizar, instituir e arrecadar tributos de sua competência, neste ato representado por seus representantes legais Secretário de Finanças municipal: IGO BATISTA PLÍNIO

Considerando ainda: Que administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público.

Vem declarar para devidos fins que se fizerem necessários que em cumprimento a exigência do Artigo. 97 da Lei complementar 070/2005 de 20 de Setembro de 2005; parágrafo único vem com o intuito, que o dever impõe e a consciência ordena, de resguardar a Fazenda Pública Municipal, Decreta: O CANCELAMENTO E ASUSPENSÃO DO ALVARÁ 0053/2016 expedido em 19 de Abril 2016. Da empresa NOVA AGRÍCOLA INFRAESTRUTURA DE ARM. E ESC CNPJ: 09.077.252/0008-60; ENDEREÇO: PATIO INT. MULT. DA FERROVIA NORTE - SUL S/N ZONA RURAL LOTES 02 E 03

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Palmeirante, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


Igo Batista Plínio
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 062/2015: Aquisição de Cestas Básicas. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 04/10/2016 - às 09:00 horas. Através do Fundo Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 21/09/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 023/2016: Aquisição de material permanente (material de informática, eletrodomésticos e outros). Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 05/10/2016 - às 09:00 horas. Através da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 21/09/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2016, Adesão da Ata de Registro de Preço, Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias públicas, destinada a suprir as necessidades desta municipalidade, Prefeitura municipal de Piraquê/TO, Contratada: TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 02.448.787/0001-84, no valor R\$ 164.479,80 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos setenta e nove reais e oitenta centavos), assinam: Eduardo dos Santos Sobrinho - Prefeito Municipal e Marcos Antonio Rodrigues. Piraquê - TO, 25 de Agosto de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Pregão Presencial de nº 001/2016, processo nº 018/2016, tendo como objetivo a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Piraquê/TO. Conforme Convênio 833541/2016 firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Piraquê/TO. A empresa MERIDIONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.675.585/0003-50, no valor de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Piraquê - TO, 15 de Setembro de 2016.

Eduardo dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DO OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para contratação por empreitada global para execução de Pavimentação Asfáltica, na cidade de Taipas do Tocantins, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital.

DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/n - centro - fone: (63) 3382-1106, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 21 de Setembro de 2016.

CLAUDIO LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

Tipo Menor Preço Global

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000; CONTRATADA: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; Contrato nº 020/2016; VALOR CONTRATADO R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) levando em conta a previsão de 1.200 (hum mil e duzentos) candidatos inscritos e mais 70% do valor arrecadado com as inscrições acima desse total de inscrições, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o nível fundamental, médio e superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência do presente certame; CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0005.2.005 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração e Finanças; elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016. Signatários: Fabion Gomes de Sousa e Aliomar de Souza Gama.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, torna público que a licitação realizada no dia 16 de setembro de 2016, referente ao Pregão Presencial nº 020/2016, tipo menor preço global, que tem por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o nível fundamental, médio e superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência do presente certame, teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da Empresa CONTRATADA vencedora do certame: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, VALOR CONTRATADO R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) levando em conta a previsão de 1.200 (hum mil e duzentos) candidatos inscritos e mais 70% do valor arrecadado com as inscrições acima desse total de inscrições.

Tocantinópolis - TO, 22 de Setembro de 2016.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL**

(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Goiás - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.279 e 2.280, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 825 e 826, que lhe é confrontante, fica o Senhor José Carlos Barbuio, portador do CPF nº 062.547.878-90, com residência à Rua Tabapuã, nº 500, Itaim Bibi na cidade de São Paulo Capital, CEP: 04533-909, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Goiás - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230 - 000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.279 e 2.280, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 766, que lhe é confrontante, fica o Senhor Marlon Lopes Pidde, portador do CPF nº 100.964.261-87, com residência à Rua 1.136, Quadra 244, Lote 19, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.279 e 2.280, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 766, que lhe é confrontante, fica o Senhor Marlon Lopes Pidde, portador do CPF nº 100.964.261-87, com residência à Rua 1.136, Quadra 244, Lote 19, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor HÉLIO ROVILSON SOARES, inscrito no CPF: 071.029.708-46, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de lazer e turismo, com a implantação do empreendimento denominado Recanto dos Sonhos, localizado em área rural de Miracema do Tocantins - TO, na Chácara Santa Inês. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MONTEIRO FILHO CPF 515.693.701-25 torna público que REQUEREU ao NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de balneário na propriedade denominada Chácara Agape localizada na Gleba Boa Esperança Lote 333-F no município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAULON MAIA E MAIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.443.795/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de abate de bovinos e suínos localizada na R. A, nº 160, Chácara nº 49, Zona de Exp. Urbana, Setor Aeroporto, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O agropecuarista ELCIO BARBOSA GARCIA, inscrito no CPF: 102.429.531-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Cachoeira II e III, município de Araguacema-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REISE CARREIRALTA - ME CNPJ: 05.940.710/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de Matadouro - abate de reses sob contrato, com endereço na ROD. BR- 153, KM- 408, S/N, LOTE 01, ZONA RURAL, MIRANORTE -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a ampliação do SES de Paraíso do Tocantins/TO, considerando a instalação de Redes Coletoras e de Estações Elevatórias de Esgoto (EEE). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa T S DE LIMA EPP CNPJ: 17.208.688/0001-00 torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de operação para a atividade de CARVORIA, situado na Fazenda Matão, Lote nº 08, no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão de Tráfego de dados associada às atividades de distribuição de energia elétrica no município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão de Tráfego de dados associada às atividades de distribuição de energia elétrica no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação de uma Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal de Transmissão de Tráfego de dados associada às atividades de distribuição de energia elétrica no município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF-TO), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 19º inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os associados em situação regular com suas obrigações estatutárias, para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se dia 08 de Outubro de 2016, na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 08h30 e em segunda e última chamada às 09h00, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Jogos Norte Nordeste 2016 a realizar-se em Salvador/Ba, período de 02 a 05 de novembro de 2016;
- 2 - Projeto de Lei que prevê reajuste Salarial para a categoria;
- 3 - Discutir e aprovar propostas de novas Ações Judiciais;
- 4 - Discussões acerca de Plano de Saúde;
- 5 - Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Palmas - TO, 14 de Setembro de 2016.

MARCO ANTONIO P. GOMES DA SILVA
Presidente

**Energisa Tocantins
Distribuidora de Energia S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 30 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 152.594.706,32 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 119.684 novas ações preferenciais da Companhia; (b) Homologação do aumento de capital; e (c) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:** - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Palmas, 16 de setembro de 2016. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.